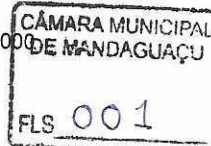




# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) [contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)  
CNPJ 77.643.443/0001-25



Mandaguáçu PR, 25 de janeiro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE  
FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI

SOLICITANTE: DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA: SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA

Senhor Presidente:


Informamos a Vossa Excelência a necessidade da contratação de empresa para a prestação de serviços e assistência técnica em informática.

Justificamos a presente solicitação como medida administrativa para solucionar problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos de informática, para a manutenção, segurança e conservação de programas e sistemas em utilização e ainda para garantia no desenvolvimento dos trabalhos administrativos e na intercomunicação por rede e internet de todos os setores da Câmara Municipal.

Ressaltamos que se tratam de serviços essenciais para as atividades administrativas e legislativas, devidamente descritos em Termo de Referência respectivo.

O valor a ser despendido deverá ser verificado com pesquisa de preços junto as empresas do ramo.

Assim sendo solicitamos de Vossa Excelência autorizar e determinar a realização dos procedimentos inerentes à contratação.

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Diretora Administrativa



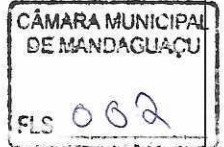
## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



Mandaguáçu PR 25 de janeiro de 2023.

SOLICITANTE: DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA: SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA.

Através de expediente, a Diretoria informa a necessidade da contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de informática e justifica como medida para solucionar problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos de informática, para manutenção e desenvolvimento dos serviços de todos os setores da Câmara, assim como para a segurança, conservação e manutenção de programas e equipamentos em utilização.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação, determinamos ao setor competente:

1. Elaboração do Termo de Referência de forma precisa, clara e sucinta, com todas as especificações dos serviços, constando todas as obrigações e comprovações imprescindíveis para atendimento, assegurando a economicidade e vantajosidade, adequada ao presente exercício financeiro, de modo a evitar a prática de fracionamento da despesa.
2. Pesquisa de preços respectiva junto às empresas do ramo;
3. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela pesquisa;
4. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
5. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de contratação, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.

  
Fabrício Cesar Martelozzi  
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25  
contato@mandaguacu.pr.leg.br  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS 003

PORTARIA Nº 005/2023

O SENHOR FABRICIO CEZAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor José Adirson Gianotto Nascimento para exercer a função de Pregoeiro, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica, desde a fase da publicação do edital até a homologação e adjudicação do objeto.

Art. 2º Designar a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta pelas servidoras Ruidy Sandra Bertallia dos Santos e Lucinéia Maria Callegari Menegazzo, para auxiliar o agente de contratação.

Art. 3º Fica o servidor José Adirson Gianotto Nascimento designado para exercer a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 26 de janeiro de 2023.

  
Fabricio Cesar Martelozzi  
PRESIDENTE

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PE  
Del. S. B. L. H. da. J. R. de R. R. R.  
NA EDIÇÃO Nº 0528 PG. 02



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

O presente termo de referência visa orientar a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, suporte e assistência técnica em informática para a Câmara Municipal de Mandaguáçu, compreendendo a solução de problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos de informática, para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, processamento de dados e periféricos, assim como para a segurança, conservação e manutenção de programas e equipamentos em utilização, de acordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência e seu Anexo I, parte integrante deste Termo.

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

No desenvolvimento dos serviços administrativos e das atividades legislativas, os equipamentos de informática utilizados diariamente apresentam problemas de ordem técnica, necessitando de acionamento de suporte para solução. A rede de internet também necessita acompanhamento e atualização. Além da importância da manutenção nos equipamentos e periféricos. A ocorrência de chamados para suporte técnico é comum. Com a efetivação da presente contratação, espera-se melhoria na qualidade dos serviços.

O parque computacional da Câmara Municipal é composto atualmente por 11 computadores de mesa interligados em rede; 2 switches, 2 roteadores, 5 notebooks; 7 impressoras; 1 servidor de rede; 7 tablets, distribuídos nas salas administrativas e no Plenário.

A Câmara Municipal, mantém recursos e serviços de tecnologia da informação essenciais ao cumprimento de suas funções e, conseqüentemente, precisa manter e dar continuidade. Neste sentido, verifica-se a necessidade de sustentação e otimização dos serviços de suporte técnico a fim de prover atendimento às demandas, e garantir, a execução de suas atividades diárias.

Registre-se, a adoção do pregão na presente contratação, por se tratar de serviços comuns, posto que esses são destituídos de qualquer peculiaridade e possuem total disponibilidade no mercado para contratação a qualquer tempo,

A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

O ordenamento das propostas deverá ser pelo tipo MENOR PREÇO que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para a contratação dos serviços.

Os trabalhos relacionados com o processamento e julgamento da respectiva contratação serão realizados pelo pregoeiro nomeado conforme Portaria nº 005/2023 e equipe de apoio designada.





### **3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

As especificações do objeto e dos serviços se encontram detalhadas no Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

### **4 – RECEBIMENTO DO OBJETO:**

Os serviços serão recebidos pelo servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, comprovando a adequação da execução do objeto aos termos contratuais. Em caso de conformidade, o servidor liberará o pagamento e emitirá o aceite. Qualquer desconformidade quanto ao objeto contratado, a empresa será informada para as devidas providências e cientificada de que está passível das penalidades cabíveis previstas neste Termo de Referência.

### **5 – GESTÃO DO CONTRATO:**

Será designado servidor da Câmara Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e dos serviços, em especial quanto a quantidade e periodicidade, emissão das ordens de serviço, rotinas periódicas, emissão de relatórios, verificação da manutenção e das demandas de correção, entre outros, assim como encaminhamento de notas fiscais e pagamentos.

### **6 – ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

A estimativa de preço deverá ser apurada com pesquisa de preço junto a empresas do ramo, indicando a melhor estimativa a que foi possível chegar, a qual servirá de ponto de partida para o processo licitatório.

### **7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A fonte dos recursos para a respectiva contratação advirá do orçamento próprio da Câmara Municipal para o exercício de 2023, com a seguinte descrição de dotação:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

### **8 – DEFINIÇÕES DOS CRITÉRIOS DE SANÇÕES:**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a empresa contratada as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





§ 1º Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

§ 2º Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" do Município, para cobrança judicial.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Município de Mandaguáçu, conforme o caso, facultada a defesa da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **9 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Propõe-se que seja adotado o critério de menor preço por item para julgamento e classificação das propostas.

## **10 – OBRIGAÇÕES:**

As obrigações da empresa contratada constarão em contrato.

## **11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato e publicação do extrato no órgão oficial do Município.

2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

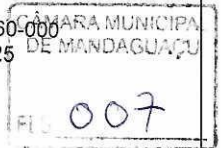
2.1. A empresa contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa, em relação à realização de uma nova licitação.

4. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

4.1 A empresa contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos; e,

4.2 A empresa contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo de aditamento.

## 12 - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão mensais até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte a prestação dos serviços, por transferência bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

A cada Nota Fiscal apresentada a empresa deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- b) Certidão de Regularidade/FGTS;
- c) Certidão de Regularidade/INSS;
- d) Certidão de Regularidade/CNDT.

## 13 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Orientação Normativa 54/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, e no que couber, demais legislações aplicáveis.

## 14 - RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária toda a responsabilidade.

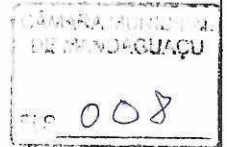
Elaborado em 27 de janeiro de 2023.

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Diretora

Aprovo em 27 de janeiro de 2023.

  
Fabrício Cesar Martelozzi  
Presidente da Câmara





## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO I

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:** Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo a identificação dos componentes, suas funcionalidades, as arquiteturas de rede e os dispositivos de padrões de comunicação, acessórios, impressoras e nobreaks; avaliação da necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes e equipamentos; instalação, configuração e desinstalação de programas básicos, utilitários e aplicativos; procedimentos de backups automatizados e recuperação de dados; manter rotinas de execução, conferência, e testes no processo de backup e recuperação de desastres; visitas periódicas para prevenção e regularização, mudanças e atualização de sistemas e correção de problemas operacionais; atendimentos emergenciais eventuais para resolução de problemas e suporte; acesso e assistência remota ou por telefone para questionamentos e solução de problemas; instalação e reinstalação de software; mão de obra para substituição de placas e peças; manutenção de rede; controle e segurança da internet; controle contra a contaminação por vírus; retirada e devolução de equipamentos para conserto com a emissão de relatório do defeito e previsão de tempo para correção e devolução; consultoria na compra de equipamentos; compartilhamento de arquivos local ou remotamente, impressoras e internet com servidores; habilitação em sistemas públicos e internet; administração de licenças de uso.

A empresa deverá apresentar nome, CPF e telefone para contato de técnico ou equipe de atendimento.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS:** atuação de firewall; virtualização hyper-V; administração de ambientes de domínio Microsoft; administração e conceitos básicos da Lei Geral de Processamentos de dados – LGPD; projetos e rotinas de Backup Cloud (Nuvem); gerenciamento de licenciamento de software.

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** a empresa contratada deverá prestar seus serviços presencialmente: com visitas periódicas, pelo menos duas vezes na semana, em dias alternados, em horário não inferior a 4 (quatro) horas; em atendimentos emergenciais quando chamados, dentro de tempo não superior a duas horas e no horário de trabalho do servidor que solicitou o chamado, considerando que a Câmara possui servidores que cumprem 4 horas de trabalho; no horário das sessões ordinárias da Câmara (18h) e no horário de outras sessões ou de reuniões previamente agendadas. A empresa contratada poderá prestar serviços remotamente, dependendo do nível do serviço solicitado e da qualidade exigida, sendo responsável pelo contorno da solução.





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mandaguáçu PR, 10 de fevereiro de 2023.

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades de todos os setores da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Para fins de instrução de processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual contratação, apresentamos cotação realizada em empresas que atuam no ramo, conforme documentos anexos, assim como o preço médio mensal, com base no valor apresentado por cada empresa e em cálculo aritmético, inclusive valor total de 12 meses.

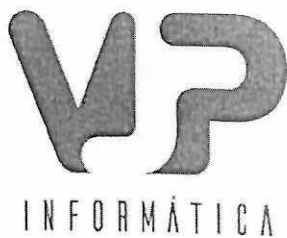
ITEM	SERVIÇO	1ª	2ª	3ª	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO TOTAL (12 MESES)
1	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos.	1.450,00	1.350,00	1.200,00	1.333,33	15.999,99

Ainda, no que diz respeito a legalidade dos procedimentos, respeitado o conteúdo do Termo de Referência e anexo, serão necessários para compor o processo, a certificação do setor contábil da dotação orçamentária própria e dos recursos financeiros suficientes para garantia da contratação respectiva, e o parecer do setor jurídico desta Câmara Municipal, quanto aos atos aplicáveis.

  
José Adirson Gianotto Nascimento  
Presidente

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Membro

  
Ruidy Sandra Bertallia dos Santos  
Membro



VJP Informática  
Rua José Emanuel de Moura, 246  
Mandaguçu - Pr  
CNPJ: 45.037.372/0001-20  
Cel: (44) 99865-3663 (Whatsapp)  
Email: triparox@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS 010

De: Junior Faleiro (tripa)  
[triparox@hotmail.com](mailto:triparox@hotmail.com)

Para: Câmara Municipal de Mandaguçu

## Proposta

Prestação de serviço e assistência técnica em computadores desktops, notebooks, tabletes, roteadores, switch e impressoras.

Valor da proposta R\$ 1.450,00 reais mensais.

Atenciosamente,

Mandaguçu, 27 de Janeiro de 2023

---

Junior Faleiro  
VJP Informática

★ **Cotação Suporte Técnico Mensal**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 011

De "Paulo Wagner dos Santos" &lt;paulo.santos@endyti.com.br&gt;

Para contato@mandaguacu.pr.leg.br

Data 30 de janeiro de 2023 22:57 (há 15 horas)

Lixo Eletrônico Não é Lixo Eletrônico: -1.40 / 8.00

Tamanho 268 KiB

## Tags:

Boa noite Lucinéia

Conforme sua solicitação, segue nossa cotação inicial para suporte técnico mensal.

Valor Mensal: R\$ 1.350,00

Valor Total Fev-Dez 2023: R\$ 14.850,00

Assim que terminar o levantamento, por gentileza, me informe para que eu possa formalizar a proposta final.

Atenciosamente

**ENDYTI**  
Soluções Inteligentes em Informática**PAULO WAGNER DOS SANTOS**

Gerente de TI / Sócio

☎ +55 44 3112-0617

☎ +55 44 98825-7607

✉ paulo.santos@endyti.com.br

🌐 www.endyti.com.br

**Microsoft  
Partner**

Microsoft Partner ID: 5201726

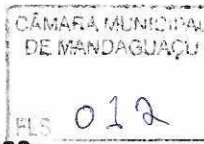




# ALCATECH INFORMÁTICA

Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguaçu-PR.

CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 3090-4084 e 99845-4633.



ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

MANDAGUAÇU, 30 DE JANEIRO DE 2023

1	Serviço de suporte e manutenção nos equipamentos de informática: computadores, rede de dados e servidor em caráter mensal conforme Anexo I do Termo de Referência do relativo processo.	1	mês	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
---	---	---	-----	--------------	--------------

VALIDADE DA PROPOSTA – 30 DIAS.

VALOR TOTAL R\$ 1.200,00/MÊS.

FORMAS DE PAGAMENTO: VALOR À VISTA EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

ALCATECH  
INFORMATICA  
LTDA:34458084  
000123

Assinado de forma  
digital por ALCATECH  
INFORMATICA  
LTDA:34458084000123  
Dados: 2023.01.30  
16:12:31 -03'00'

ALCATECH INFORMÁTICA LTDA ME

Diego Alcarria Ré  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

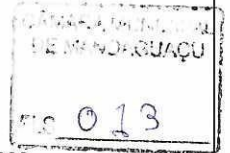
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2023 para a contratação em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 15.999,99)

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
DESDOBRAMENTO 3.3.90.40.08.00 – MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

Mandaguáçu PR, 07 de março de 2023.

  
Micheli Fabiane Molonha  
CRC/PR 053727/O-0



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

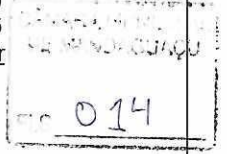
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 (Processo Administrativo nº 008/2023)

### EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 100, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO por item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Às 8:00 horas do dia 26/03/2023

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 14:00 horas do dia 12/04/2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:15 horas do dia 12/04/2023

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, suporte e assistência técnica em informática para a Câmara Municipal de Mandaguáçu, compreendendo a solução de problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos de informática, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, processamento de dados e periféricos, assim como para a segurança, conservação e manutenção de programas e equipamentos em utilização, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência e Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2 Este certame será exclusivo para ME/EPP.

### 2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ele exigido para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

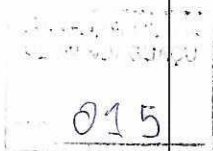
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV); e,

c) Especificações do serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ. "Vedada a identificação do licitante". Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO V).

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;





# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

016

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação; e,
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 . A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.6 . É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

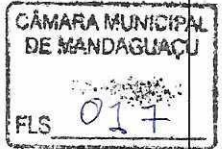




# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; e,

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

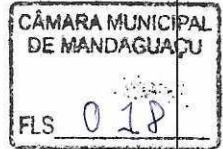




# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor mensal

Descrição detalhada do serviço, contendo as informações especificadas no Anexo I do Termo de Referência.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

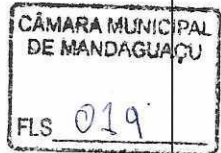
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado por item.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

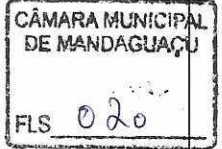
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



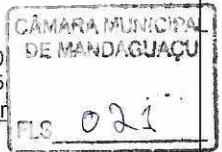


# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

### 9.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

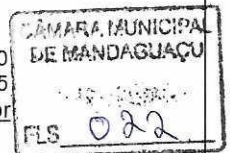




# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

## 9.1.2. Da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

## 9.1.3. Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;

b) Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;

c) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;

d) Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;

e) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;

f) Para atendimento as exigências previstas no item 3.6. alíneas “a” e “b” é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

g) deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

g.1) A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

g.2) A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



**9.2. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.**

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e,

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Setor Administrativo da Câmara Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.5. Serão aceitas somente cópias legíveis.

9.6. Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.6.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.6.2. Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.6.5. **Apresentação do Anexo XII (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

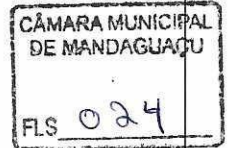




# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## 9.7. Qualificação Econômico-Financeira.

9.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do serviço contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.4. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1. Caberá ao Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

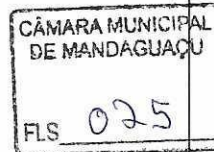
11.2. Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



11.3. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

## 12. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1. Depois de avaliada a aceitabilidade da proposta e a qualificação da licitante titular da menor oferta, constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2. Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

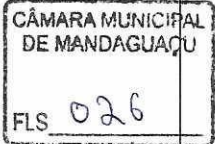




# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## 14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2. A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3. A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços) ou qualquer outro meio a critério da Câmara Municipal.

14.4. A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo XI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada, na forma definida por esta Câmara Municipal em conformidade com o **item 14.3**.

14.4.1. O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

15.2. Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3. Fornecer serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços.

15.4. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado.

15.5. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

15.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

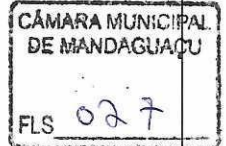




# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



15.7. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## 16. DO CONTRATO:

16.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, a licitante vencedora será convocada a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o ato convocatório, para assinatura de contrato.

16.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

16.3. Havendo prorrogação do contrato, o valor ofertado pela contratada somente será reajustado em periodicidade anual, através da aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

## 17. DAS SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a empresa contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da notificação no Órgão Oficial do Município.

§ 2º Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" do Município, para cobrança judicial.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Município de Mandaguáçu, conforme o caso, facultada a defesa da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

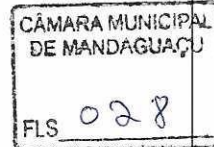




# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## 18. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

18.1. A execução do objeto desta Licitação será efetuada com supervisão e vistoria de servidor designado que deverá dirimir as dúvidas que surgirem em seu curso.

18.1.1. Deverá ser executado por técnico da licitante contratada devidamente qualificado e treinado de acordo com os equipamentos e sistemas implantados na Câmara Municipal.

18.1.2. A empresa contratada deverá prestar seus serviços de acordo com o disposto no Anexo I do Termo de Referência.

18.1.3. Tanto o atendimento *on-line* quanto "*in loco*" deverá ocorrer conforme solicitado pela Câmara Municipal, no horário de expediente do servidor usuário do equipamento ou sistema, ficando a empresa contrata ciente de que existem servidores que operacionalizam os sistemas e cumprem carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

18.2. A licitante vencedora será responsável por qualquer dano causado pelo seu técnico.

18.3. Os serviços serão realizados nos diversos setores da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

## 19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, observando-se as condições de recebimento do objeto.

19.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

19.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome Câmara Municipal de Mandaguáçu, com CNPJ nº 77.643.443/0001-25, de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.

19.4. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao setor financeiro da Câmara Municipal.

19.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da licitante contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

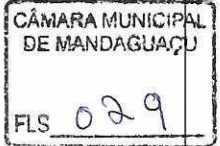




# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



20.1.1. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2. O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5. O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7. Na prestação de serviços advindos do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguáçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura e julgamento das propostas.

20.10. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do sistema eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura e julgamento das propostas.

20.10.1. Caberá ao pregoeiro, equipe de apoio e os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

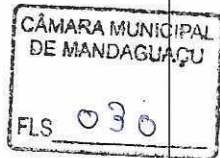
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)




20.10.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e à concessão é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.10.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguáçu, 21 de março de 2023.

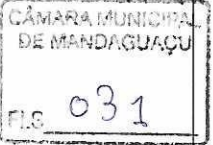
  
**Fabrício Cezar Martelozzi**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## ANEXO I

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 – OBJETO:

O presente termo de referência visa orientar a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, suporte e assistência técnica em informática para a Câmara Municipal de Mandaguáçu, compreendendo a solução de problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos de informática, para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, processamento de dados e periféricos, assim como para a segurança, conservação e manutenção de programas e equipamentos em utilização, de acordo com as condições descritas neste Termo de Referência e seu Anexo I, parte integrante deste Termo.

##### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

No desenvolvimento dos serviços administrativos e das atividades legislativas, os equipamentos de informática utilizados diariamente apresentam problemas de ordem técnica, necessitando de acionamento de suporte para solução. A rede de internet também necessita acompanhamento e atualização. Além da importância da manutenção nos equipamentos e periféricos. A ocorrência de chamados para suporte técnico é comum. Com a efetivação da presente contratação, espera-se melhoria na qualidade dos serviços.

O parque computacional da Câmara Municipal é composto atualmente por 11 computadores de mesa interligados em rede; 2 switches, 2 roteadores, 5 notebooks; 7 impressoras; 1 servidor de rede; 7 tablets, distribuídos nas salas administrativas e no Plenário.

A Câmara Municipal, mantém recursos e serviços de tecnologia da informação essenciais ao cumprimento de suas funções e, conseqüentemente, precisa manter e dar continuidade. Neste sentido, verifica-se a necessidade de sustentação e otimização dos serviços de suporte técnico a fim de prover atendimento às demandas, e garantir, a execução de suas atividades diárias.

Registre-se, a adoção do pregão na presente contratação, por se tratar de serviços comuns, posto que esses são destituídos de qualquer peculiaridade e possuem total disponibilidade no mercado para contratação a qualquer tempo,

A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

O ordenamento das propostas deverá ser pelo tipo MENOR PREÇO que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para a contratação dos serviços.

Os trabalhos relacionados com o processamento e julgamento da respectiva contratação serão realizados pelo pregoeiro nomeado conforme Portaria nº 005/2023 e equipe de apoio designada.

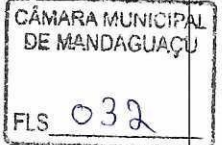




# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

As especificações do objeto e dos serviços se encontram detalhadas no Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

## 4 – RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os serviços serão recebidos pelo servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, comprovando a adequação da execução do objeto aos termos contratuais. Em caso de conformidade, o servidor liberará o pagamento e emitirá o aceite. Qualquer desconformidade quanto ao objeto contratado, a empresa será informada para as devidas providências e cientificada de que está passível das penalidades cabíveis previstas neste Termo de Referência.

## 5 – GESTÃO DO CONTRATO:

Será designado servidor da Câmara Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e dos serviços, em especial quanto a quantidade e periodicidade, emissão das ordens de serviço, rotinas periódicas, emissão de relatórios, verificação da manutenção e das demandas de correção, entre outros, assim como encaminhamento de notas fiscais e pagamentos.

## 6 – ESTIMATIVA DE PREÇOS:

A estimativa de preço deverá ser apurada com pesquisa de preço junto a empresas do ramo, indicando a melhor estimativa a que foi possível chegar, a qual servirá de ponto de partida para o processo licitatório.

## 7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A fonte dos recursos para a respectiva contratação advirá do orçamento próprio da Câmara Municipal para o exercício de 2023, com a seguinte descrição de dotação:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

## 8 – DEFINIÇÕES DOS CRITÉRIOS DE SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a empresa contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 033

§ 1º Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da notificação no Órgão Oficial do Município.

§ 2º Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" do Município, para cobrança judicial.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Município de Mandaguáçu, conforme o caso, facultada a defesa da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## 9 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Propõe-se que seja adotado o critério de menor preço para julgamento e classificação das propostas.

## 10 – OBRIGAÇÕES:

As obrigações da empresa contratada constarão em contrato.

## 11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato e publicação do extrato no órgão oficial do Município.

2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

2.1. A empresa contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa, em relação à realização de uma nova licitação.

4. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

4.1 A empresa contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos; e,





# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



4.2 A empresa contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo de aditamento.

## 12 - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão mensais até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte a prestação dos serviços, por transferência bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

A cada Nota Fiscal apresentada a empresa deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- b) Certidão de Regularidade/FGTS;
- c) Certidão de Regularidade/INSS;
- d) Certidão de Regularidade/CNDT.

## 13 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Orientação Normativa 54/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, e no que couber, demais legislações aplicáveis.

## 14 – RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária toda a responsabilidade.

Elaborado em 27 de janeiro de 2023.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Diretora

Aprovo em 27 de janeiro de 2023.

Fabício Cesar Martelozzi  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

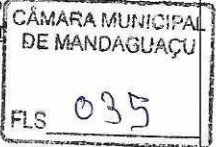
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO I

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:** Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo a identificação dos componentes, suas funcionalidades, as arquiteturas de rede e os dispositivos de padrões de comunicação, acessórios, impressoras e nobreaks; avaliação da necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes e equipamentos; instalação, configuração e desinstalação de programas básicos, utilitários e aplicativos; procedimentos de backups automatizados e recuperação de dados; manter rotinas de execução, conferência, e testes no processo de backup e recuperação de desastres; visitas periódicas para prevenção e regularização, mudanças e atualização de sistemas e correção de problemas operacionais; atendimentos emergenciais eventuais para resolução de problemas e suporte; acesso e assistência remota ou por telefone para questionamentos e solução de problemas; instalação e reinstalação de software; mão de obra para substituição de placas e peças; manutenção de rede; controle e segurança da internet; controle contra a contaminação por vírus; retirada e devolução de equipamentos para conserto com a emissão de relatório do defeito e previsão de tempo para correção e devolução; consultoria na compra de equipamentos; compartilhamento de arquivos local ou remotamente, impressoras e internet com servidores; habilitação em sistemas públicos e internet; administração de licenças de uso.

A empresa deverá apresentar nome, CPF e telefone para contato de técnico ou equipe de atendimento.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS:** atuação de firewall; virtualização hyper-V; administração de ambientes de domínio Microsoft; administração e conceitos básicos da Lei Geral de Processamentos de dados – LGPD; projetos e rotinas de Backup Cloud (Nuvem); gerenciamento de licenciamento de software.

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** a empresa contratada deverá prestar seus serviços presencialmente: com visitas periódicas, pelo menos duas vezes na semana, em dias alternados, em horário não inferior a 4 (quatro) horas; em atendimentos emergenciais quando chamados, dentro de tempo não superior a duas horas e no horário de trabalho do servidor que solicitou o chamado, considerando que a Câmara possui servidores que cumprem 4 horas de trabalho; no horário das sessões ordinárias da Câmara (18h) e no horário de outras sessões ou de reuniões previamente agendadas. A empresa contratada poderá prestar serviços remotamente, dependendo do nível do serviço solicitado e da qualidade exigida, sendo responsável pelo contorno da solução.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

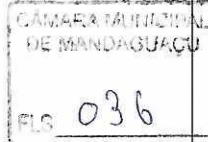
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## ANEXO II PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, suporte e assistência técnica em informática para a Câmara Municipal de Mandaguáçu, compreendendo a solução de problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos de informática, para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, processamento de dados e periféricos, assim como para a segurança, conservação e manutenção de programas e equipamentos em utilização, de acordo com as condições descritas no Termo de Referência e seu Anexo I.

Valor da Proposta:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMENTE BANCO

OFICAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

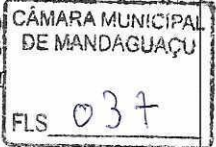


# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 002/2023, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

Cargo	NOME
-------	------

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;





# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 038

## ANEXO IV

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

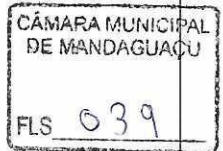
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local

e

data:

---

\_\_\_\_\_(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

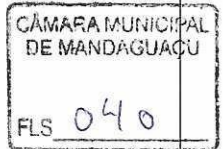




# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

---

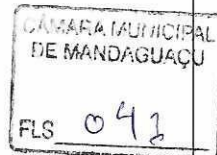
**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25  
contato@mandaguacu.pr.leg.br



## ANEXO V CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



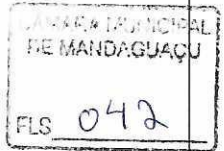


# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## ANEXO VI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº /2023, instaurada pela Câmara Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 043

## ANEXO VII PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

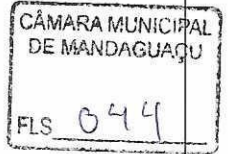




# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## ANEXO VIII PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

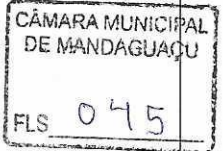
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## ANEXO IX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Nº /2023, da Câmara Municipal de Mandaguáçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

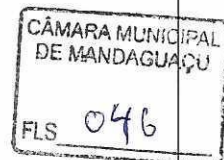
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## ANEXO X PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
Sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 047

## ANEXO XI

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato que celebram a Câmara Municipal de Mandaguáçu e a empresa ....., para a prestação de serviços nas especificações e condições descritas no ANEXO I do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, sala 08, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.643.443/0001-25, neste ato representada por seu Presidente Fabrício Cesar Martelozzi, CPF nº 041.738.959-09 adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ..., com sede na ..., inscrita no CNPJ nº ..., neste ato representada por seu representante legal, Senhor ... portador do CPF nº ..., denominada CONTRATADA, formalizam entre si o presente contrato, que visa a prestação de serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Contrato, em razão do Pregão Eletrônico nº 002/2023 já homologado e adjudicado e, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, suporte e assistência técnica em informática para a Câmara Municipal de Mandaguáçu, compreendendo a solução de problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos de informática, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, processamento de dados e periféricos, assim como para a segurança, conservação e manutenção de programas e equipamentos em utilização, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência e Anexo I, parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato e publicação do extrato no órgão oficial do Município.

2.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

2.3. No caso de prorrogação contratual, o valor contratado poderá ser reajustado para o próximo período, com base na variação acumulada do Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

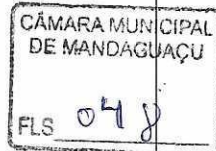




# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25  
contato@mandaguacu.pr.leg.br



2.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo de aditamento.

2.6. A empresa contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

2.7.1. A empresa contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos; e,

2.7.2 A empresa contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES: Pelo objeto referido no caput da CLÁUSULA PRIMEIRA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dividindo em 12 parcelas mensais de igual valor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: Os serviços deverão se iniciar a partir da assinatura do contrato, e serem executados conforme especificados no ANEXO I do Termo de Referência.

4.1. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar o técnico que não estiver satisfazendo as necessidades da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos mensais serão feitos pela CONTRATANTE até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte a prestação dos serviços, mediante a apresentação prévia da respectiva nota fiscal.

5.1. Os custos resultantes da contratação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: O valor contratado poderá ser reajustado, quando houver prorrogação, por interesse da administração, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, com base na variação acumulada do Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02 são obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do Contrato;



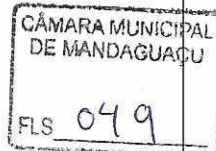


# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



- 7.1.2. Pagar à CONTRATADA o valor devido, nas datas avençadas;
- 7.1.3. Acompanhar a execução dos serviços;
- 7.1.4. Nomear servidor, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.1.5. Expedir, por escrito, as comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- 7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa apresentar fora das especificações da proposta;
- 7.1.7. Fornecer todos os dados necessários, em características e quantidades compatíveis com os serviços a serem executados;
- 7.1.8. Solicitar o ajuste ou a correção de qualquer falha, defeito ou incorreção observada nos serviços;
- 7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 7.1.10. Tomar as providências necessárias para o bom andamento do presente contrato;
- 7.1.11. Permitir o acesso pela CONTRATADA a todas as dependências onde se encontram instalados os equipamentos relativos ao serviço prestado.
- 7.2. A CONTRATANTE não responderá por qualquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou terceiros, tais como, salários, remunerações, encargos previdenciários, acidentários e trabalhistas em vigor, tickets alimentação que forem exigidos em convenção, transportes, assistência médico/odontológica, administração e demais custos que porventura venham a seguir, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente, à CONTRATADA.
- 7.3. A CONTRATANTE aplicará as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 7.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações normais, decorrentes do presente contrato, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:
- 7.4.1. Fornecer os serviços rigorosamente de acordo com as especificações e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados, devendo ser observado os prazos definidos pela CONTRATANTE;
- 7.4.2. Garantir o funcionamento de todo o acervo tecnológico dos diversos setores da Câmara Municipal.
- 7.5. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

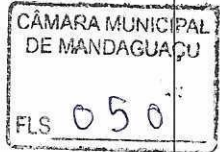




# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



7.6. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

7.7. A CONTRATADA fica isenta de qualquer responsabilidade quanto à perda de informações por imperícia ou uso inadequado dos equipamentos ou sistemas por parte dos funcionários da CONTRATANTE.

7.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato como: despesas com passagens, hospedagens, diárias e afins, inclusive os encargos relativos à Legislação Trabalhista, Previdenciária, Acidentes de Trabalho e outros semelhantes.

7.9. A CONTRATADA cumprirá rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

7.10. A CONTRATADA providenciará a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pela CONTRATANTE.

8.7. Fica designada a servidora Lucineia Maria Callegari Menegazzo, CPF nº 240.355.729-34 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

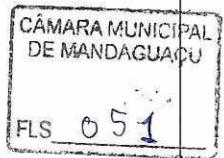




# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;

d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a empresa contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da notificação no Órgão Oficial do Município.

§ 2º Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" do Município, para cobrança judicial.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Município de Mandaguáçu, conforme o caso, facultada a defesa da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:** A CONTRATADA fica dispensada da apresentação de garantia, em qualquer uma de suas modalidades.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 052

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores, e sua execução e os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as especificações e condições descritas no Anexo I do Termo de Referência e estabelecidas na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico Nº      /     .

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município, sendo esta de responsabilidade da CONTRATANTE.

14.3. Toda e qualquer comunicação, notificação, intimação ou ofício, encaminhado ao endereço da CONTRATADA, constante no preâmbulo deste contrato, será considerada regular e legal, a partir do momento que recebida por profissional com vínculo empregatício.

14.4. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, depois de lido e achado conforme e na presença de duas testemunhas, os representantes das partes inicialmente nomeadas, assinam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Mandaguáçu,                      de                      de 2023.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

-----





# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 053

## ANEXO XII DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no \_\_\_\_\_, e inscrição estadual no \_\_\_\_\_, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no \_\_\_\_\_, do CPF no \_\_\_\_\_, vem em atenção ao Edital do Pregão n. \_\_\_/2023, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

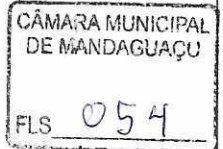
**\*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



**PARECER JURÍDICO 13/2023**

**Referente:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades de todos os setores da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

**Assunto:** Análise jurídica acerca da minuta de edital de pregão eletrônico.

**I. Relatório**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades de todos os setores da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Veio para análise e manifestação jurídica acerca da minuta do edital, para fins e cumprimento ao disposto no artigo 38, § único da Lei 8666/93, os autos do processo em epígrafe, para verificação dos aspectos jurídico-formais.

Ao processo consta o pedido, despacho da autoridade legislativa, termo de referência, pesquisas de preços, certidões da comissão de licitação, parecer contábil de dotação.

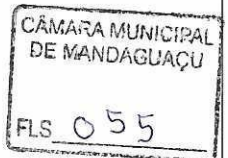
**É o breve relatório.**

**Passa-se ao parecer.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



## II. Análise Jurídica

Esclareço, por oportuno, que esta Procuradora que subscreve o presente, foi nomeada como tal pelo Decreto Legislativo nº 277/2021 e, assume, de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo de advogado desta Câmara, até que sobrevenha conclusão do certame público já realizado para preenchimento da vaga, cujo provimento é de caráter efetivo.

Feito este destaque, cumpre salientar que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica.

A análise desta Procuradoria incide exclusivamente sobre os aspectos jurídicos do instrumento convocatório do certame e do respectivo contrato, não sendo atribuição analisar atos procedimentais da fase interna ou elaborar juízo de valor da pretensa pactuação, sendo de responsabilidade dos agentes públicos competentes a regularidade do procedimento, veracidade das informações, justificativas postas nos autos e demais providências necessárias.

Pois bem.

**Sobre a modalidade – Pregão Eletrônico. Trata-se de modalidade de licitação exposta da Lei Federal de licitações e regulada especificamente pela Lei 10.520/2002.** Tal modalidade, como infere-se da citada norma, é destinada à aquisição de bens e serviços de natureza comum, independentemente do valor contratual estimado.

Segundo interpretação do contido no artigo 1º, parágrafo único da citada lei, bens e serviços comuns, são aqueles cujos padrões de desempenho





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, passíveis de comparação entre si, por meio de especificações usuais no mercado. Sendo características destes bens ou serviços: disponibilidade no mercado, padronização e casuísmo moderado.

Acerca da constatação do que é ou não bem ou serviço comum, em razão da legislação dispor de forma aberta sobre seu conceito, a decisão do enquadramento no conceito, cabe ao administrador. É o entendimento exarada na Orientação Normativa nº 54 da AGU:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

No mesmo sentido, é o entendimento do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná, segundo o qual cabe ao administrador declarar que o bem é comum para fins da escolha da modalidade licitatória.**

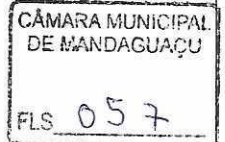
*No caso, há o atestado de que o objeto da licitação é de natureza comum, bem como está justificada a escolha da modalidade licitatória.*

Quanto ao tipo de licitação, no instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por ITEM. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



“...para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital”

**Designação do pregoeiro e equipe de apoio.** Nesta modalidade, destaca-se que a comissão de licitação é substituída por pregoeiro, e é formada por equipe de apoio que, deve ter, dentre a maioria, servidores efetivos, sendo todos designados pela autoridade competente. Após, verifica-se necessárias a inclusão da correspondente cópia dos atos de designação de toda esta equipe nos autos do processo licitatório.

Foi juntado aos autos o Ato que designou o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para atuação em procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Mandaguáçu. Ainda, observa-se do termo de referência que também foi indicado o fiscal responsável pela execução do (s) contrato (s).

**Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n. 123/2006, estabelecem as hipóteses especiais de licitações destinadas à participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

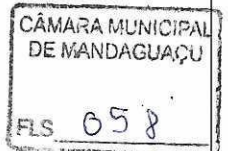
A citada lei prevê que nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Prevê também, dentre outras situações, a realização de procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à participação de tais empresas. Vejamos o contido nos artigos 47 e 48:





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

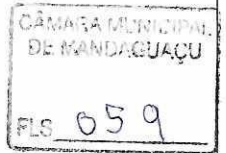
(...)

Acerca disso, notadamente sobre a obrigatoriedade do cumprimento ao contido na Lei Complementar n. 123 de 2006, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Prejulgado n. 27, tratou das situações postas pela Lei e ressaltou que em processos licitatórios cujo valor da contratação seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a competição deve ser adstrita à participação das microempresas e empresas de pequeno porte.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



In casu, verifica-se que tal critério foi atendido, na medida em que consta tanto no termo de referência como na minuta do edital a disposição acerca da exclusividade da participação de microempresas e empresas de pequeno porte na competição.

**Sobre a delimitação do objeto a ser licitado**, tem-se que o Administrador ao descrever o objeto que pretende adjudicar deve fazê-lo de **forma clara, precisa e suficiente**, de forma a evitar discriminações insuficientes ou excessivas e, conseqüentemente não permitir que não venha a ser contratado um produto ou serviço inadequado às pretensões do órgão licitante ou ainda, que frustre a competitividade, o que fatalmente estaria por violar os princípios regentes do processo licitatório.

Acerca disso, o Tribunal de Contas da União dispõe na Súmula n. 177:

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação (...).

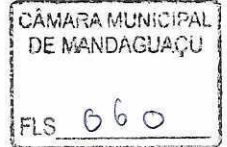
Neste aspecto, verifica-se que no caso em exame a descrição do serviço a ser contratado, possuem, a teor do indicado no item 2 do Termo de Referência, natureza comum. Obviamente, necessário ressaltar que os aspectos técnicos do objeto não são passíveis de análise pelo órgão jurídico, tais como as especificações técnicas mínimas dos serviços.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



A doutrina mais moderna leciona que **todo ato administrativo precisa ser motivado, o que não é diferente quando tratamos de contratos administrativos**. Além de cumprir regramento legal, como por exemplo o contido no artigo 3º, inciso I, da Lei 10.520/02, e artigos 2º e 50 da Lei 9.784/99, a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Insta registrar que se tratando de um documento técnico, esta Assessoria Jurídica não tem competência para apreciar as questões específicas. Nada obstante, deve alertar para a necessidade de cumprir os termos do § 5º, do art. 7º da Lei nº 8.666/93.

No caso em apreço, os objetos estão definidos claramente e a justificativa pela escolha da modalidade de licitação está devidamente exposta no Termo de Referência.

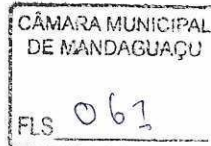
**Do termo de referência.** Em breve síntese, o Termo de Referência é o documento no qual devem, dentre outras, estar previstas informações necessárias à verificação da compatibilidade da despesa e disponibilidade de orçamento; ao julgamento e classificação das propostas, considerando os preços praticados no mercado ou fixados por órgão oficial, ou ainda constante do sistema de registro de preços; à definição da forma de fornecimento e execução do serviço e/ou entrega do bem, além do prazo de execução contratual.

Sob estes aspectos, vê-se que o termo de referência que compõe este processo, dispôs em seus tópicos acerca das justificativas da licitação e contratação do serviço; elencou e detalhou o serviço – objetos de futura contratação; a metodologia; a forma do resultado que se dará pelo menor preço



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



por item; condições e execução do serviço – indicando prazo e local de entrega; fiscalização do contrato; forma de pagamento. Ainda, o termo de referência foi devidamente aprovado pela autoridade competente em seus termos finais.

**Da pesquisa de preços.** O órgão licitante deve proceder a realização de pesquisa de preços dos bens ou serviço que almeja contratar. A pesquisa possui duas funções principais: a primeira servirá para definir a modalidade de licitação e a segunda, serve para apurar e fixar preços justos para a contratação a ser realizada, sendo este valor previamente fixado com base na pesquisa de preços, o parâmetro para a classificação das propostas.

Importa mencionar o contido no artigo 43, inciso IV da Lei n. 8.666 de 1993, do qual se conclui que a pesquisa de preços é inerente e prévia à licitação:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

Além da diversidade de fontes da pesquisa e variedade de orçamentos, a pesquisa de preço e cotações obtidas devem ser atualizadas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

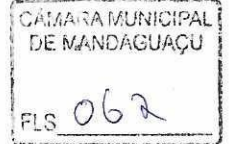
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



O Tribunal de Contas da União, estabelece, como recomendação, critérios preferenciais de pesquisa de preços, com finalidade de obter variedade de orçamentos. Sobre as fontes e necessidade de pesquisa de preços atual, é a jurisprudência selecionada do TCU:

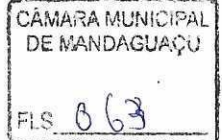
A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, **devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro**, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. (Acórdão 3224/2020-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO)

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. **Deve o órgão não participante** ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, **se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública.** (Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



É da competência do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame verificar se houve pesquisa recente de preços junto ao mercado fornecedor do bem licitado e se essa pesquisa se orientou por critérios aceitáveis. (Acórdão 2318/2017-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER)

A Lei de licitações não define que a responsabilidade pela pesquisa de preço e a conseqüente elaboração do orçamento são de incumbência do responsável pela homologação do procedimento licitatório, da CPL ou do pregoeiro. A CPL, o pregoeiro e a autoridade superior devem verificar: primeiro, se houve pesquisa recente de preço junto a fornecedores do bem e se essa observou critérios aceitáveis; segundo, se foi realizada a adequação orçamentária; e, por último, se os preços da proposta vencedora estão coerentes com o orçamento estimado pelo setor competente. (Acórdão 3516/2007-Primeira Câmara, RELATOR AROLDO CEDRAZ)

No caso, foram juntadas três pesquisas de preços obtidas junto a empresas que atuam no ramo neste município de Mandaguáçu.

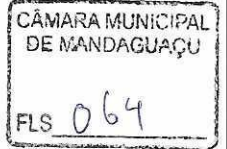
**Do edital.** O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes. Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do *caput* do artigo 40 da Lei 8.666/93, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



de execução por ITEM, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, sendo o pregão exclusivo para ME/EPP.

Faz menção a legislação aplicável ao presente edital, há campo disponível para data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação.

Ademais o edital relaciona a forma de credenciamento, condições gerais para participação do Pregão constante nos itens "3" e "4".

Está previsto nos itens "5", "6", "7" e "8" do edital a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, o preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances e, da aceitabilidade da proposta vencedora.

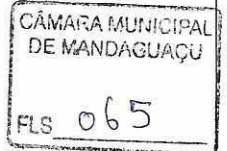
Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital nos itens 9.1.1 – habilitação jurídica, item 9.1.2 - regularidade fiscal e trabalhista, item 9.1.3 – declarações.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



**Da minuta do contrato.** No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo IX, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente aos fundamentos e normas da execução; objeto; vigência; valores; verificação e entrega do objeto; pagamento; reajustes; das obrigações e responsabilidades; fiscalização; rescisão; penalidades; validade e publicação; controle e fiscalização da execução; dotação orçamentária; modificações e aditamentos; casos omissos e foro.

Desta forma, entendo que a minuta do contrato atende as exigências previstas no artigo supracitado

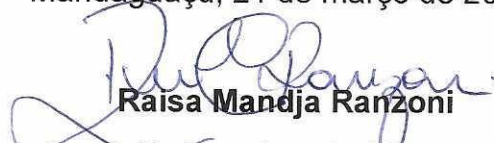
### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando as observações feitas no presente parecer, opino pela continuidade do procedimento respectivo, DESDE que observados, doravante, o disposto na legislação pertinente, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos

Por fim, não é demais consignar que o presente parecer é **meramente opinativo**, com o intuito de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguáçu, 21 de março de 2023.

  
**Raisia Mandja Ranizoni**  
Procuradora Jurídica

OAB/PR nº 66.490

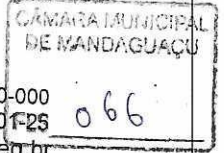




## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



Mandaguáçu PR 23 de março de 2023.

REFERÊNCIA: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA

Considerando constar do presente processo a documentação necessária, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, solicitado por esta Presidência, acerca da minuta do Pregão Eletrônico em referência e respectivo contrato, e sendo este, opinativo para continuação do procedimento, determino a expedição do competente Edital e a realização de todos os procedimentos inerentes a execução do mesmo, com a publicação do aviso no Órgão Oficial do Município e na plataforma de realização para conhecimento dos fornecedores.

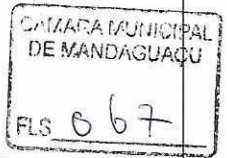
  
Fabrício Cesar Martelozzi  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviço especializado de suporte técnico de TI – Tecnologia da Informação, em nível de eficiência, para a Câmara Municipal de Mandaguáçu, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos e as características descritas no Anexo I – Termo de Referência.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.999,99 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 14h00min do dia 12 de março de 2023

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 15h00min do dia 28 de março de 2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 15h15min do dia 28 de março de 2023

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF)

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**INFORMAÇÕES:** Câmara Municipal de Mandaguáçu, Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000

Telefones: BLL- SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3097- 4600 (watsapp)  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3245-1545 (watsapp)

Pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL);  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) (Câmara Municipal, módulo LICITAÇÕES)

Endereços de e-mail: [contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br) [licitacao@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:licitacao@mandaguacu.pr.leg.br)

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Mandaguáçu, 09 de março de 2023.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**  
*Del Grani & Ca Lt da - Jornal O Regional*  
**NA EDIÇÃO Nº 3541 PG. 03**  
**M 12 DE março DE 23**

Fabricio Cesar Martelozzi  
Presidente



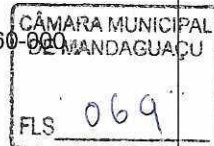






**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália – SL 08 CEP 87160-000  
Fone (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) [contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023  
Processo Administrativo nº 008/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviço especializado de suporte técnico de TI – Tecnologia da Informação, em nível de eficiência, para a Câmara Municipal de Mandaguáçu-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu-PR torna público que decide **SUSPENDER** o certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, para revisão do Edital, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 28 de março de 2023, às 15h15min, não mais se realizará na citada data e horário. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei através de publicação em Jornal de grande circulação, no site da Câmara Municipal e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Mandaguáçu, 14 de março de 2023.

  
Fabricio Cesar Martelozzi  
Presidente

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**  
*Del Grossi & Cia Ltda - Jornal O Regional*  
**NA EDIÇÃO Nº 3542 PG. 02**  
**EM 15 DE março DE 23**









# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, suporte e assistência técnica em informática para a Câmara Municipal de Mandaguáçu, compreendendo a solução de problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos de informática, para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, processamento de dados e periféricos, assim como para a segurança, conservação e manutenção de programas e equipamentos em utilização, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos e as características descritas no Anexo I – Termo de Referência.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.999,99 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 26 de março de 2023

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 14h00min do dia 12 de abril de 2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h15min do dia 12 de abril de 2023

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF)

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**INFORMAÇÕES:** Câmara Municipal de Mandaguáçu, Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galeria Itália, Sala 8, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000

Telefones: BLL- SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3097- 4600 (watsapp)  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3245-1545 (watsapp)

Pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL);  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) (Câmara Municipal, módulo LICITAÇÕES)

Endereços de e-mail: [contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br) [licitacao@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:licitacao@mandaguacu.pr.leg.br)

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Mandaguáçu, 24 de março de 2023.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR  
Del Gravi & Cia LTDA-EPP - Jornal O Regional  
NA EDIÇÃO Nº 3546 PG. 02  
EM 26 DE março DE 23

Fabricio Cesar Martelozzi  
Presidente

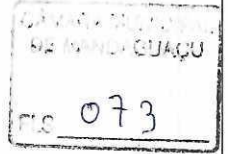






A  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023  
(Processo Administrativo nº 008/2023)



Prezado Sr(a). Pregoeiro(a)

A NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Av. Paulista, Nº 807 – CJ 2315 – SÃO PAULO – SP – CEP: 01311-100, inscrita no CNPJ sob o nº 30.572.049/0001-80, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar o devido ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

- 1) A responsabilidade dos custos de substituição de peças e componentes defeituosos é por conta da contratada ou da contratante?
- 2) É obrigatório sistema para controle de chamados? Se sim, este será disponibilizado pela contratante ou pela contratada?
- 3) Existe contrato atual nos moldes do edital?
- 4) Qual a média de chamados por dia e por complexidade?

Por fim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

São Paulo, 05 de abril de 2023.

LEONARDO GABRIEL PEREIRA  
CPF Nº 363.639.578-50  
RG Nº 46.031.830-5 SSP/SP  
SÓCIO ADMINISTRADOR





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

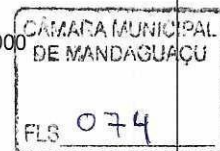
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



Mandaguacu, 10 de abril de 2023.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

(Processo Administrativo nº 08/2023)

Prezado senhor Leonardo Gabriel Pereira  
Socio Administrador da empresa A NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA  
LTDA.

Em atenção a sua solicitação de esclarecimentos acerca do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 respondemos os questionamentos abaixo pleiteados:

1. A responsabilidade dos custos de substituição de peças e componentes defeituosos é por conta da contratada ou da contratante?

A responsabilidade pelos custos de substituição de peças e componentes defeituosos será da contratante (Câmara Municipal), pois o objeto desse pregão é somente a prestação de serviços, conforme descrito do TR: a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, suporte e assistência técnica em informática para a Câmara Municipal de Mandaguacu, compreendendo a solução de problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos de informática, para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, processamento de dados e periféricos, assim como para a segurança, conservação e manutenção de programas e equipamentos em utilização.

2. É obrigatório sistema para controle de chamados? Se sim, este será disponibilizado pela contratante ou pela contratada?

Não será obrigatório a utilização de um sistema de controle de chamadas, a contratante realizará esse controle através de apontamentos em planilhas para registro e controle.

3. Existe contrato atual nos moldes do edital?

Já realizamos contratações similares a do presente edital do pregão eletrônico.

4. Qual a média de chamados por dia e por complexidade?

Nos termos do Anexo I do TR que compõe o edital deste pregão eletrônico: a empresa contratada deverá prestar seus serviços presencialmente: com visitas periódicas, pelo menos duas vezes na semana, em dias alternados, em horário não inferior a 4 (quatro) horas; em atendimentos emergenciais quando chamados, dentro de tempo não superior a



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

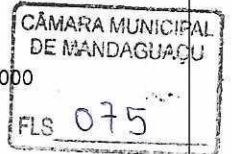
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



duas horas e no horário de trabalho do servidor que solicitou o chamado, considerando que a Câmara possui servidores que cumprem 4 horas de trabalho; no horário das sessões ordinárias da Câmara (18h) e no horário de outras sessões ou de reuniões previamente agendadas. A empresa contratada poderá prestar serviços remotamente, dependendo do nível do serviço solicitado e da qualidade exigida, sendo responsável pelo contorno da solução.

Diante do exposto, a contratada realizará os atendimentos consoante esse descritivo.

Atenciosamente.

  
José Adirson Nascimento  
Pregoeiro



MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo Administrativo Nº 08/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 10/03/2023 15:33:29

LOTE 1

Item: 1                      Quant.: 1                      Unidade: SERVIÇOS                      Val. Ref.: 15.999,99

Descrição: Serviços de manutenção, suporte e assistência técnica em informática - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo a identificação dos componentes, suas funcionalidades, as arquiteturas de rede e os dispositivos de padrões de comunicação, acessórios, impressoras e nobreaks; avaliação da necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes e equipamentos; instalação, configuração e desinstalação de programas básicos, utilitários e aplicativos; procedimentos de backups automatizados e recuperação de dados; manter rotinas de execução, conferência, e testes no processo de backup e recuperação de desastres; visitas periódicas para prevenção e regularização, mudanças e atualização de sistemas e correção de problemas operacionais; atendimentos emergenciais eventuais para resolução de problemas e suporte; acesso e assistência remota ou por telefone para questionamentos e solução de problemas; instalação e reinstalação de software; mão de obra para substituição de placas e peças; manutenção de rede; controle e segurança da internet; controle contra a contaminação por vírus; retirada e devolução de equipamentos para conserto com a emissão de relatório do defeito e previsão de tempo para correção e devolução; consultoria na compra de equipamentos; compartilhamento de arquivos local ou remotamente, impressoras e internet com servidores; habilitação em sistemas públicos e internet; administração de licenças de uso. A empresa deverá apresentar nome, CPF e telefone para contato de técnico ou equipe de atendimento. CONHECIMENTOS BÁSICOS: atuação de firewall; virtualização hyper-V; administração de ambientes de domínio Microsoft; administração e conceitos básicos da Lei Geral de Processamentos de dados LGPD; projetos e rotinas de Backup Cloud (Nuvem); gerenciamento de licenciamento de software. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: a empresa contratada deverá prestar seus serviços presencialmente: com visitas periódicas, pelo menos duas vezes na semana, em dias alternados, em horário não inferior a 4 (quatro) horas; em atendimentos emergenciais quando chamados, dentro de tempo não superior a duas horas e no horário de trabalho do servidor que solicitou o chamado, considerando que a Câmara possui servidores que cumprem 4 horas de trabalho; no horário das sessões ordinárias da Câmara (18h) e no horário de outras sessões ou de reuniões p

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	alcatech / alcatech informatica	14.950,00
NEXT NEGOCIOS LTDA	SUPORE TECNICO / SUPORE TECNICO	63.940,20

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

**ALCATECH INFORMATICA LTDA ME**

Horário: 12/04/2023 10:50	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ceefb4f212ce46d29bcac0f299cc7c1f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ceefb4f212ce46d29bcac0f299cc7c1f.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 10:50	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d8fb60cc5044718b1a641cc82caca11.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d8fb60cc5044718b1a641cc82caca11.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 10:50	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75817366cab842429e4e43817b73edce.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75817366cab842429e4e43817b73edce.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 10:50	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d3957d833c446f5aeea4557ce418411.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d3957d833c446f5aeea4557ce418411.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 10:50	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59a0282ca56c4eecb02c57393ff0ae17.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59a0282ca56c4eecb02c57393ff0ae17.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 10:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87b07fc1de904cc1a03cb7bad648d17d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87b07fc1de904cc1a03cb7bad648d17d.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 10:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb0735eabf674a73bbeab0d6fcc0a79e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb0735eabf674a73bbeab0d6fcc0a79e.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 10:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5af5c0729612407eac2a14fb2682bcb4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5af5c0729612407eac2a14fb2682bcb4.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 10:50	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d0b7832757a486887e035701435ea2c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d0b7832757a486887e035701435ea2c.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 10:50	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4573ee6572a470cab3e359d35bf2dd7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4573ee6572a470cab3e359d35bf2dd7.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 10:50	Documento: Declaração Anti Fraude e Corrupção
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5ba6da3d18245faa079e94999696b3b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5ba6da3d18245faa079e94999696b3b.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 10:50	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3842650da8f44936bbcd8f14ce3c11f7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3842650da8f44936bbcd8f14ce3c11f7.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 10:50	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a38c070cad44d9fa2a4c9e8402d230a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a38c070cad44d9fa2a4c9e8402d230a.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 10:50	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aa91e3e6ea34e8baa0b68aab5164943.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aa91e3e6ea34e8baa0b68aab5164943.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 10:50	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17422efc8ec745589f9c2a96b1f0fc74.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17422efc8ec745589f9c2a96b1f0fc74.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 10:50	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff663b8bb7d74c719c08f07640850719.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff663b8bb7d74c719c08f07640850719.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 10:50	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdb0fc0e285c495eb252ab9b800c149b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdb0fc0e285c495eb252ab9b800c149b.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 10:50	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ff3a65f4b984d0b917d28cef769d85c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ff3a65f4b984d0b917d28cef769d85c.pdf</a>	



MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR

**NEXT NEGOCIOS LTDA**

Horário: 12/04/2023 13:58	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7d5950b955f4af697933d1bb3db7b1f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7d5950b955f4af697933d1bb3db7b1f.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 13:58	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5717c9a99ac04bf184acf7667b6542eb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5717c9a99ac04bf184acf7667b6542eb.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 13:58	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63ebdea9afea45c4a4e1f1218ecb42f0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63ebdea9afea45c4a4e1f1218ecb42f0.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 13:58	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf70e296764948c781e11a9abef8c260.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf70e296764948c781e11a9abef8c260.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 13:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38a17e429d2042248ea9a1b28b3b2dac.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38a17e429d2042248ea9a1b28b3b2dac.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 13:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f029aef4ef14d049402c3d7b698737c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f029aef4ef14d049402c3d7b698737c.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 13:58	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2f3a4304a6a4ebd9c4119c1bbf796da.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2f3a4304a6a4ebd9c4119c1bbf796da.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 13:58	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0092d81a80374143aa17b1f84ae4b10c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0092d81a80374143aa17b1f84ae4b10c.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 13:58	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b4da0160ee64b5f9ba570b04655688f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b4da0160ee64b5f9ba570b04655688f.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 13:58	Documento: Declaração Anti Fraude e Corrupção
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bddc6d8216cb46c38ab172f2d78c1c7e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bddc6d8216cb46c38ab172f2d78c1c7e.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 13:58	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b88ea55956f4f2a8124ffdefc832851.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b88ea55956f4f2a8124ffdefc832851.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 13:58	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c34017800fe4e14920aaaf1f370cc88.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c34017800fe4e14920aaaf1f370cc88.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 13:58	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ad8d6846d0f4ea982681acaca06e0cf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ad8d6846d0f4ea982681acaca06e0cf.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 13:58	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ecd3212ecf84e9381e49ddfd1e2968e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ecd3212ecf84e9381e49ddfd1e2968e.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 13:58	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/caa0d535e06f4ed8a66360e722f3cd6c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/caa0d535e06f4ed8a66360e722f3cd6c.pdf</a>	
Horário: 12/04/2023 13:58	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/956827481857411abfcb6234744426c8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/956827481857411abfcb6234744426c8.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

Processo Administrativo Nº 08/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO

NASCIMENTO

Data de Publicação: 10/03/2023 15:33:29

---

**LOTE 1 - Lote: 1**

---

12/04/2023 14:16:57	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	
VÁLIDO		14,950.00
12/04/2023 14:16:57	NEXT NEGOCIOS LTDA	
VÁLIDO		63,940.20



MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**  
Processo Administrativo Nº 08/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO  
Data de Publicação: 10/03/2023 15:33:29

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

<b>15/03/2023 16:01:00 MENSAGEM PREGOEIRO</b>
O pregoeiro original do processo (ALZIR BOCCHI JUNIOR) foi substituído pela autoridade do promotor. JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO assume suas atribuições.
<b>16/03/2023 13:40:52 MENSAGEM PREGOEIRO</b>
O arquivo AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.rtf foi removido pelo condutor do processo.
<b>24/03/2023 08:51:21 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA</b>
Motivo: Inconsistências nas informações do processo
<b>24/03/2023 09:47:58 MENSAGEM PREGOEIRO</b>
O arquivo Edital do Pregão Eletrônico n. 002-23 - retificado.pdf foi removido pelo condutor do processo.
<b>28/03/2023 14:52:10 CADASTRO DE PROPOSTA ALCATECH INFORMATICA LTDA ME</b>
<b>05/04/2023 17:53:58 ESCLARECIMENTO REQUERIDO NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (30.572.049/0001-80)</b>
Segue Solicitação de Esclarecimento em Anexo.
<b>10/04/2023 10:01:29 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO</b>
Respondendo solicitação de esclarecimento, conforme anexo.
<b>12/04/2023 10:50:52 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ALCATECH INFORMATICA LTDA ME</b>
<b>12/04/2023 12:27:25 CADASTRO DE PROPOSTA NEXT NEGOCIOS LTDA</b>
<b>12/04/2023 13:58:17 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA NEXT NEGOCIOS LTDA</b>
<b>12/04/2023 14:00:36 MENSAGEM PREGOEIRO</b>
Está aberta a sessão do pregão nº 002/2023, às 14:15 horas iniciaremos a fase de lances.
<b>12/04/2023 14:15:06 MENSAGEM PREGOEIRO</b>
Está aberta a fase de lances
<b>12/04/2023 14:23:08 MENSAGEM PREGOEIRO</b>
Senhores poderiam fornecer mais descontos

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**  
Lote: 1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

**Item: 1**      Unidade: SERVIÇOS      Marca: alcatech      Modelo: alcatech informatica

**Descrição:** Serviços de manutenção, suporte e assistência técnica em informática - **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:** Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo a identificação dos componentes, suas funcionalidades, as arquiteturas de rede e os dispositivos de padrões de comunicação, acessórios, impressoras e nobreaks; avaliação da necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes e equipamentos; instalação, configuração e desinstalação de programas básicos, utilitários e aplicativos; procedimentos de backups automatizados e recuperação de dados; manter rotinas de execução, conferência, e testes no processo de backup e recuperação de desastres; visitas periódicas emergenciais eventuais para resolução de problemas e suporte; acesso e assistência remota ou por telefone para questionamentos e solução de problemas; instalação e reinstalação de software; mão de obra para substituição de placas e peças; manutenção de rede; controle e segurança da internet; controle contra a contaminação por vírus; retirada e devolução de equipamentos para conserto com a emissão de relatório do defeito e previsão de tempo para correção e devolução; consultoria na compra de equipamentos; compartilhamento de arquivos local ou remotamente, impressoras e internet com servidores; habilitação em sistemas públicos e internet; administração de licenças de uso. A empresa deverá apresentar nome, CPF e telefone para contato de técnico ou equipe de atendimento. **CONHECIMENTOS BÁSICOS:** atuação de firewall; virtualização hyper-V; administração de ambientes de domínio Microsoft; administração e conceitos básicos da Lei Geral de Processamentos de dados LGPD; projetos e rotinas de Backup Cloud (Nuvem); gerenciamento de licenciamento de software. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** a empresa contratada deverá prestar seus serviços presencialmente: com visitas periódicas, pelo menos duas vezes na semana, em dias alternados, em horário não inferior a 4 (quatro) horas; em atendimentos emergenciais quando chamados, dentro de tempo não superior a duas horas e no horário de trabalho do servidor que solicitou o chamado, considerando que a Câmara possui servidores que cumprem 4 horas de trabalho; no horário das sessões ordinárias da Câmara (18h) e no horário de outras sessões ou de reuniões p

Quantidade: 1      **Valor Unit.:** 14.950,00      **Valor Total:** 14.950,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	061	34.458.084/0001-23	14.950,00	14.950,00		Sim
2 NEXT NEGOCIOS LTDA	130	47.185.966/0001-04	63.940,20	63.940,20	327,69	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/03/2023 15:33:29	<b>PUBLICADO</b>					
26/03/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
12/04/2023 14:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
12/04/2023 14:16:57	<b>DISPUTA</b>					
12/04/2023 14:16:57	<b>LANCE</b>	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 061)				<b>14.950,00</b>
12/04/2023 14:16:57	<b>LANCE</b>	NEXT NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 130)				<b>63.940,20</b>
12/04/2023 14:23:36	<b>MENSAGEM</b>	NEXT NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 130)				
		Sr. Pregoeiro, boa tarde! Esse valor referencial de R\$ 15.999,00 é o valor total para 12 meses? R\$ 1.333,00 ao mês?				
12/04/2023 14:25:09	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO				
		Sim, exatamente, o valor de R\$ 15.999,00 é anual, a ser pago em 12 parcelas no decorrer da execução do contrato.				
12/04/2023 14:26:10	<b>MENSAGEM</b>	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 061)				
		não consigo.				
12/04/2023 14:26:57	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALCATECH INFORMATICA LTDA ME				
12/04/2023 14:26:57	<b>HABILITAÇÃO</b>					




MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR



---

PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO



---

MEMBRO DE APOIO LUCINEIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO



---

MEMBRO DE APOIO RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS

MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
Processo Administrativo Nº 08/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO  
Data de Publicação: 10/03/2023 15:33:29

				TOTAL DO PROCESSO: 14.950,00
<b>ALCATECH INFORMATICA LTDA ME</b>		<b>34.458.084/0001-23</b>		<b>14.950,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 14.950,00	<b>Total: 14.950,00</b>
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: alcatech	Modelo: alcatech informatica	
<p>Descrição: Serviços de manutenção, suporte e assistência técnica em informática - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo a identificação dos componentes, suas funcionalidades, as arquiteturas de rede e os dispositivos de padrões de comunicação, acessórios, impressoras e nobreaks; avaliação da necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes e equipamentos; instalação, configuração e desinstalação de programas básicos, utilitários e aplicativos; procedimentos de backups automatizados e recuperação de dados; manter rotinas de execução, conferência, e testes no processo de backup e recuperação de desastres; visitas periódicas para prevenção e regularização, mudanças e atualização de sistemas e correção de problemas operacionais; atendimentos emergenciais eventuais para resolução de problemas e suporte; acesso e assistência remota ou por telefone para questionamentos e solução de problemas; instalação e reinstalação de software; mão de obra para substituição de placas e peças; manutenção de rede; controle e segurança da internet; controle contra a contaminação por vírus; retirada e devolução de equipamentos para conserto com a emissão de relatório do defeito e previsão de tempo para correção e devolução; consultoria na compra de equipamentos; compartilhamento de arquivos local ou remotamente, impressoras e internet com servidores; habilitação em sistemas públicos e internet; administração de licenças de uso. A empresa deverá apresentar nome, CPF e telefone para contato de técnico ou equipe de atendimento. CONHECIMENTOS BÁSICOS: atuação de firewall; virtualização hyper-V; administração de ambientes de domínio Microsoft; administração e conceitos básicos da Lei Geral de Processamentos de dados LGPD; projetos e rotinas de Backup Cloud (Nuvem); gerenciamento de licenciamento de software. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: a empresa contratada deverá prestar seus serviços presencialmente: com visitas periódicas, pelo menos duas vezes na semana, em dias alternados, em horário não inferior a 4 (quatro) horas; em atendimentos emergenciais quando chamados, dentro de tempo não superior a duas horas e no horário de trabalho do servidor que solicitou o chamado, considerando que a Câmara possui servidores que cumprem 4 horas de trabalho; no horário das sessões ordinárias da Câmara (18h) e no horário de outras sessões ou de reuniões p</p>				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 15.999,99	Valor Unit.: 14.950,00	Total Item: 14.950,00	



MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR




---

PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO



---

MEMBRO DE APOIO LUCINÉIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO



---

MEMBRO DE APOIO RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS

**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

Processo Administrativo Nº 08/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 10/03/2023 15:33:29

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

15/03/2023 16:01:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	O pregoeiro original do processo (ALZIR BOCCHI JUNIOR) foi substituído pela autoridade do promotor. JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO assume suas atribuições.
16/03/2023 13:40:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.rtf foi removido pelo condutor do processo.
24/03/2023 08:51:21	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA	Motivo: Inconsistências nas informações do processo
24/03/2023 09:47:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital do Pregão Eletrônico n. 002-23 - retificado.pdf foi removido pelo condutor do processo.
28/03/2023 14:52:10	CADASTRO DE PROPOSTA	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	05/04/2023 17:53:58 ESCLARECIMENTO REQUERIDO NEXXIS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (30.572.049/0001-80) Segue Solicitação de Esclarecimento em Anexo.
10/04/2023 10:01:29	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO	Respondendo solicitação de esclarecimento, conforme anexo.
12/04/2023 10:50:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	12/04/2023 12:27:25 CADASTRO DE PROPOSTA NEXT NEGOCÍOS LTDA
12/04/2023 12:27:25	CADASTRO DE PROPOSTA	NEXT NEGOCÍOS LTDA	12/04/2023 13:58:17 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA NEXT NEGOCÍOS LTDA
12/04/2023 13:58:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NEXT NEGOCÍOS LTDA	12/04/2023 14:00:36 MENSAGEM PREGOEIRO Está aberta a sessão do pregão nº 002/2023, às 14:15 horas iniciaremos a fase de lances.
12/04/2023 14:00:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	12/04/2023 14:15:06 MENSAGEM PREGOEIRO Está aberta a fase de lances
12/04/2023 14:15:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	12/04/2023 14:23:08 MENSAGEM PREGOEIRO Senhores poderiam fornecer mais descontos
12/04/2023 14:23:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	12/04/2023 14:38:21 MENSAGEM PREGOEIRO Em análise referente a documentação de habilitação da licitante melhor classificada, a Comissão e o Pregoeiro declarou habilita a empresa ALCATECH INFORMATICA LTDA
12/04/2023 14:38:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	12/04/2023 14:39:11 MENSAGEM PREGOEIRO Está aberto a prazo para manifestação/intensão de recurso, retornaremos às 15:10 horas
12/04/2023 14:39:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	12/04/2023 15:13:33 MENSAGEM PREGOEIRO Como não houve manifestação/intenção de recursos pedimos à licitante vencedora agora vencedora que nos envie por e-mail a proposta ajustada com o valor negociado - licitacao@mandaguacu.pr.leg.br
12/04/2023 15:13:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	12/04/2023 15:14:06 MENSAGEM PREGOEIRO Agradecemos a todos pela participação e até a próxima.
12/04/2023 15:14:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	

**LOTE 1 - ADJUDICADO**

**Lote: 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**MANDAGUAÇU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR**

**Item: 1**      Unidade: SERVIÇOS      Marca: alcatech      Modelo: alcatech informatica

**Descrição:** Serviços de manutenção, suporte e assistência técnica em informática - **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:** Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo a identificação dos componentes, suas funcionalidades, as arquiteturas de rede e os dispositivos de padrões de comunicação, acessórios, impressoras e nobreaks; avaliação da necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes e equipamentos; instalação, configuração e desinstalação de programas básicos, utilitários e aplicativos; procedimentos de backups automatizados e recuperação de dados; manter rotinas de execução, conferência, e testes no processo de backup e recuperação de desastres; visitas periódicas para prevenção e regularização, mudanças e atualização de sistemas e correção de problemas operacionais; atendimentos emergenciais eventuais para resolução de problemas e suporte; acesso e assistência remota ou por telefone para questionamentos e solução de problemas; instalação e reinstalação de software; mão de obra para substituição de placas e peças; manutenção de rede; controle e segurança da internet; controle contra a contaminação por vírus; retirada e devolução de equipamentos para conserto com a emissão de relatório do defeito e previsão de tempo para correção e devolução; consultoria na compra de equipamentos; compartilhamento de arquivos local ou remotamente, impressoras e internet com servidores; habilitação em sistemas públicos e internet; administração de licenças de uso. A empresa deverá apresentar nome, CPF e telefone para contato de técnico ou equipe de atendimento. **CONHECIMENTOS BÁSICOS:** atuação de firewall; virtualização hyper-V; administração de ambientes de domínio Microsoft; administração e conceitos básicos da Lei Geral de Processamentos de dados LGPD; projetos e rotinas de Backup Cloud (Nuvem); gerenciamento de licenciamento de software. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** a empresa contratada deverá prestar seus serviços presencialmente: com visitas periódicas, pelo menos duas vezes na semana, em dias alternados, em horário não inferior a 4 (quatro) horas; em atendimentos emergenciais quando chamados, dentro de tempo não superior a duas horas e no horário de trabalho do servidor que solicitou o chamado, considerando que a Câmara possui servidores que cumprem 4 horas de trabalho; no horário das sessões ordinárias da Câmara (18h) e no horário de outras sessões ou de reuniões p

Quantidade: 1      **Valor Unit.: 14.950,00**      **Valor Total: 14.950,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	061	34.458.084/0001-23	14.950,00	14.950,00		Sim
2 NEXT NEGOCIOS LTDA	130	47.185.966/0001-04	63.940,20	63.940,20	327,69	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

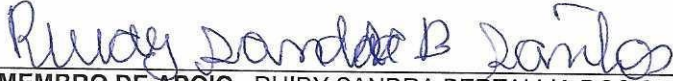
**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/03/2023 15:33:29	<b>PUBLICADO</b>					
26/03/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
12/04/2023 14:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
12/04/2023 14:16:57	<b>DISPUTA</b>					
12/04/2023 14:16:57	<b>LANCE</b>	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 061)				<b>14.950,00</b>
12/04/2023 14:16:57	<b>LANCE</b>	NEXT NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 130)				<b>63.940,20</b>
12/04/2023 14:23:36	<b>MENSAGEM</b>	NEXT NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 130)				
		Sr. Pregoeiro, boa tarde! Esse valor referencial de R\$ 15.999,00 é o valor total para 12 meses? R\$ 1.333,00 ao mês?				
12/04/2023 14:25:09	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO				
		Sim, exatamente, o valor de R\$ 15.999,00 é anual, a ser pago em 12 parcelas no decorrer da execução do contrato.				
12/04/2023 14:26:10	<b>MENSAGEM</b>	ALCATECH INFORMATICA LTDA ME (PARTICIPANTE 061)				
		não consigo.				
12/04/2023 14:26:57	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALCATECH INFORMATICA LTDA ME				
12/04/2023 14:26:57	<b>HABILITAÇÃO</b>					
12/04/2023 14:39:27	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>					
12/04/2023 15:09:27	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>					
12/04/2023 15:41:47	<b>ADJUDICADO</b>					

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO:** JOSÉ ADIRSON GIAMOTTO NASCIMENTO

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO** LUCINEIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO** RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS



MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo Administrativo Nº 08/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

Data de Publicação: 10/03/2023 15:33:29

				TOTAL DO PROCESSO: 14.950,00
<b>ALCATECH INFORMATICA LTDA ME</b>		<b>34.458.084/0001-23</b>		<b>14.950,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 14.950,00	<b>Total: 14.950,00</b>
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: alcatech	Modelo: alcatech informatica	
<p>Descrição: Serviços de manutenção, suporte e assistência técnica em informática - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo a identificação dos componentes, suas funcionalidades, as arquiteturas de rede e os dispositivos de padrões de comunicação, acessórios, impressoras e nobreaks; avaliação da necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes e equipamentos; instalação, configuração e desinstalação de programas básicos, utilitários e aplicativos; procedimentos de backups automatizados e recuperação de dados; manter rotinas de execução, conferência, e testes no processo de backup e recuperação de desastres; visitas periódicas para prevenção e regularização, mudanças e atualização de sistemas e correção de problemas operacionais; atendimentos emergenciais eventuais para resolução de problemas e suporte; acesso e assistência remota ou por telefone para questionamentos e solução de problemas; instalação e reinstalação de software; mão de obra para substituição de placas e peças; manutenção de rede; controle e segurança da internet; controle contra a contaminação por vírus; retirada e devolução de equipamentos para conserto com a emissão de relatório do defeito e previsão de tempo para correção e devolução; consultoria na compra de equipamentos; compartilhamento de arquivos local ou remotamente, impressoras e internet com servidores; habilitação em sistemas públicos e internet; administração de licenças de uso. A empresa deverá apresentar nome, CPF e telefone para contato de técnico ou equipe de atendimento. CONHECIMENTOS BÁSICOS: atuação de firewall; virtualização hyper-V; administração de ambientes de domínio Microsoft; administração e conceitos básicos da Lei Geral de Processamentos de dados LGPD; projetos e rotinas de Backup Cloud (Nuvem); gerenciamento de licenciamento de software. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: a empresa contratada deverá prestar seus serviços presencialmente: com visitas periódicas, pelo menos duas vezes na semana, em dias alternados, em horário não inferior a 4 (quatro) horas; em atendimentos emergenciais quando chamados, dentro de tempo não superior a duas horas e no horário de trabalho do servidor que solicitou o chamado, considerando que a Câmara possui servidores que cumprem 4 horas de trabalho; no horário das sessões ordinárias da Câmara (18h) e no horário de outras sessões ou de reuniões p</p>				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 15.999,99	Valor Unit.: 14.950,00	Total Item: 14.950,00	

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR



---

PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO



---

MEMBRO DE APOIO LUCINEIA MARIA CALLEGARI MENEGAZZO



---

MEMBRO DE APOIO RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CAMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 090

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.458.084/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/08/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ALCATECH INFORMATICA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALCATECH</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV NEY BRAGA</b>	NÚMERO <b>359</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
-----------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP <b>87.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>HIRO VIEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUAÇU</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 9845-4633</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/08/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 18:23:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**  
**Econômico: 533045**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:**

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

583627      **ALCATECH INFORMATICA LTDA**  
CNPJ:      34.458.084/0001-23

**ENDEREÇO**

Logradouro:    **NEY BRAGA**      Número:    359  
Complemento:    **CASA**      CEP:      87160-000  
Bairro:      **CONJUNTO HABT. HIRO VIEIRA FASE 01**  
Cidade:      **Mandaguáçu**      UF:      **PR**  
Área:      122  
Imóvel:      20235200

**ATIVIDADE**

Atividade:    9511800 - *Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos*  
Atividade:    4753900 - *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos*  
Atividade:    6190699 - *Outras atividades de telecomunicações não especificadas*  
Atividade:    4752100 - *Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e*  
Atividade:    8219999 - *Preparação de documentos e serviços especializados de apoio*

Emitido em:    05/01/2023

**VÁLIDO ATÉ 31/12/2023**

\_\_\_\_\_  
Departamento de Tributação

**Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**  
**Econômico: 533045**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:**

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

583627      **ALCATECH INFORMATICA LTDA**  
CNPJ:      34.458.084/0001-23

**ENDEREÇO**

Logradouro:    **NEY BRAGA**      Número:    359  
Complemento:    **CASA**      CEP:      87160-000  
Bairro:      **CONJUNTO HABT. HIRO VIEIRA FASE 01**  
Cidade:      **Mandaguáçu**      UF:      PR  
Área:      122  
Imóvel:      20235200

**ATIVIDADE**

Atividade:    1822901 - *Serviços de encadernação e plastificação*  
Atividade:    4751201 - *Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de*  
Atividade:    8599604 - *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial*

Emitido em:    05/01/2023

**VÁLIDO ATÉ 31/12/2023**

\_\_\_\_\_  
Departamento de Tributação

**Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F68D-3C8E-33BA-D37D

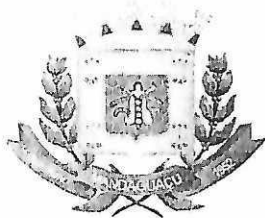
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 28/03/2023 14:38:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F68D-3C8E-33BA-D37D>





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

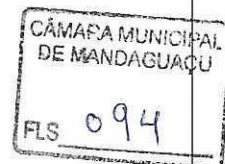
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, sediada na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, em Mandaguacu (PR), através de seu Secretário de Administração, *infra* assinado, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa ALCATECH INFORMÁTICA LTDA ME, estabelecida na Avenida Ney Braga, 359, bairro Hiro Vieira, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 34.458.084/0001-23, é sua fornecedora de serviços para a manutenção e suporte em hardwares e softwares, efetuando a manutenção e a reparação de computadores e de equipamentos periféricos, conforme contrato 45/2019, formalizado em 10.09.2019. A referida empresa cumpre pontualmente para com as obrigações assumidas em relação aos serviços solicitados, motivo pelo qual declaramos estar a mesma apta a cumprir com o objeto contratado, nada havendo que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Mandaguapu (PR), 29 de março de 2023.

Anito Rocha de Oliveira

CPF 325.500.069-68

Secretário de Administração

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

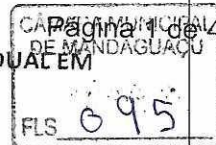
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
DIEGO ALCARRIA RE 05149615978  
CNPJ 34.458.084/0001-23 NIRE 41808347687



folha 1 de 7

DIEGO ALCARRIA RE, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Ibiporã - PR, nascido em 16/01/1987, RG nº 9437403-0 SESP-PR e CPF nº 051.496.159-78, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, nº 359, Bairro Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR., CEP 87.160-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 com sede à Avenida Ney Braga, nº 359, Bairro Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR., CEP 87.160-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41808347687 em 07/08/2019 e no CNPJ/MF sob o número 34.458.084/0001-23, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio:

DIEGO ALCARRIA RE, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Ibiporã - PR, nascido em 16/01/1987, RG nº 9437403-0 SESP-PR e CPF nº 051.496.159-78, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, nº 359, Bairro Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR., CEP 87.160-000.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de ALCATECH INFORMATICA LTDA ME., conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país, pelos sócios, a saber:

**Parágrafo único:** O sócio DIEGO ALCARRIA RE integraliza, neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital da empresa que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
DIEGO ALCARRIA RE	100%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

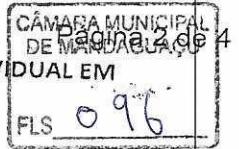
**CLAUSULA QUARTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

ALCATECH INFORMATICA LTDA ME.  
CNPJ 34.458.084/0001-23  
CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA ALCATECH INFORMATICA LTDA ME. No caso da ESC, somente poderá constar pessoas físicas (art. 2º, LC nº 167, de 2019).



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
DIEGO ALCARRIA RE 05149615978  
CNPJ 34.458.084/0001-23 NIRE 41808347687



folha 2 de 7

DIEGO ALCARRIA RE, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Ibiporã - PR, nascido em 16/01/1987, RG nº 9437403-0 SESP-PR e CPF nº 051.496.159-78, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, nº 359, Bairro Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR., CEP 87.160-000.

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **ALCATECH INFORMATICA LTDA.** (EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO, se for o caso - art. 2º, § 1º LC nº 167, de 2019).

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Ney Braga, nº 359, Bairro Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR., CEP 87.160-000.

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito, exclusivamente com recursos próprios, exclusivamente a microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, a reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente; serviços de encadernação e plastificação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, situadas no município sede e limítrofes, nos termos da Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019. (art. 1º c/c art. 2º, LC 167, de 2019)

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 09 de Março de 2022 e seu prazo de duração indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000,00 (vinte mil) quotas no de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente no país, pelo empresário, a saber:

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio DIEGO ALCARRIA RE, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.  
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Oitava** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**Cláusula Décima Primeira:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
DIEGO ALCARRIA RE 05149615978  
CNPJ 34.458.084/0001-23 NIRE 41808347687

CAMPANHA 3 de 4  
DE MANDAGUAÇU  
FLS 097

folha 3 de 7

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 via de igual teor e forma.

Mandaguçu - PR. 09 de Março de 2022.



*Diego Alcarria Re*  
DIEGO ALCARRIA RE

**STOCCO** TABELIONÁRIO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU - PR  
Marechal Cândido Ruffino, 440 - Vila União - Mandaguçu - PR - CEP: 83360-000 - Fone: (41) 3404-4444  
Site: [www.tabelionato-stocco.com.br](http://www.tabelionato-stocco.com.br)

Selo nº F745XZyqtNKCsa2A8aEvA9oYw  
Consulte este selo em <http://www.tabelionato-stocco.com.br>

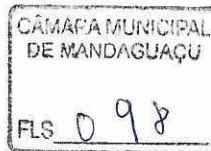
Reconheço por semelhança a assinatura de DIEGO ALCARRIA RE, CPF nº 05149615978, Dou fe. Mandaguçu - Paraná, 09 de março de 2022.

Michelo Sugigan Brustullim  
Escrivente





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALCATECH INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **34.458.084/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:48 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **9EB0.D2EB.CAC9.718B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.458.084/0001-23  
**Razão Social:** DIEGO ALCARRIA RE 05149615978  
**Endereço:** RUA NEY BRAGA 359 / HIRO VIEIRA / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2023 a 21/04/2023

**Certificação Número:** 2023032301553914696339

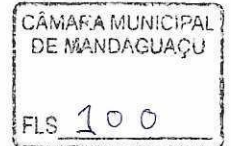
Informação obtida em 27/03/2023 09:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029829856-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.458.084/0001-23**  
Nome: **ALCATECH INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ALCATECH INFORMATICA LTDA CNPJ: 34458084000123

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWWCQJUD8SAWWKY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 28 de Março de 2023



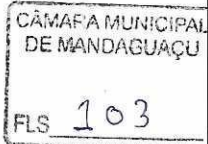
# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p\_tanamati@hotmail.com



## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202303281521572303818

**\*\* PAULO TANAMATI \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**ALCATECH INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 34.458.084/0001-23

### Observações:

\*\*\*A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***  
**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 - 155 VRC \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, terça-feira, 28 de março de 2023.

PAULO TANAMATI:24031704968 Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI:24031704968

Dados: 2023.03.28 15:22:59 -03'00'

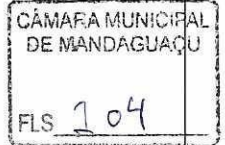
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR  
Assinado Digitalmente



# ALCATECH INFORMÁTICA

Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguaçu-PR.

CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 3090-4084 e 99845-4633.



## DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

ALCATECH INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.458.084/0001-23, e inscrição estadual nº 90938868-68, com sede à AVENIDA NEY BRAGA, 359, HIRO VIEIRA – MANDAGUAÇU-PR CEP 87.160-000,, neste ato representada por DIEGO ALCARRIA RÉ, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, portador do RG no 9.437.403-0, do CPF no 051.496.159-78, vem em atenção ao edital do Pregão n. 02/2023, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas

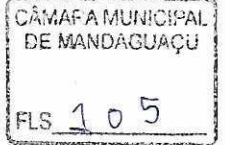




# ALCATECH INFORMÁTICA

Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguáçu-PR.

CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 3090-4084 e 99845-4633.



corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

ALCATECH  
INFORMATIC  
A  
LTDA:344580  
84000123

Assinado de forma  
digital por ALCATECH  
INFORMATICA

MANDAGUAÇU, PARANÁ

LTDA:344580840001

Data: 28/03/2022.

23

Dados: 2023.03.28

14:39:12 -03'00'

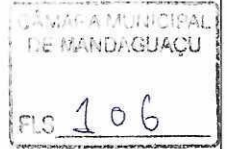
DIEGO ALCARRIA RÉ – 9.437.403-0 – 051.496.159-78



# ALCATECH INFORMÁTICA

Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguáçu-PR.

CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 99123-8555 e 99845-4633.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 01/2022, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa ALCATECH INFORMATICA LTDA ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DIEGO ALCARRIA RÉ – RG/SSP-PR: 9.437.403-0

**ALCATECH**  
**INFORMATICA**  
**LTDA:344580**  
**84000123**

Assinado de forma  
digital por ALCATECH  
INFORMATICA  
LTDA:34458084000123  
Dados: 2023.03.28  
15:00:37 -03'00'

---

**DIEGO ALCARRIA RÉ**  
**ALCATECH INFORMATICA**

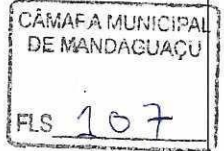




# ALCATECH INFORMÁTICA

Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguaçu-PR.

CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 3090-4084 e 99845-4633.



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao **Pregão Eletrônico n. 02/2023**, que a proponente ALCATECH INFORMÁTICA LTDA ME, com sede na AV NEY BRAGA 359 – HIRO VIEIRA, MANDAGUAÇU – PARANÁ inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.458.084/0001-23 e com Inscrição Estadual n.90938868-68, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).DIEGO ALCARRIA RÉ, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 9.437.403-0 e inscrito(s) no CPF sob n. 051.496.159-78 é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

DIEGO ALCARRIA RÉ

PROPRIETÁRIO

ALCATECH  
INFORMÁTICA  
LTDA:3445808  
4000123

Assinado de forma  
digital por ALCATECH  
INFORMÁTICA  
LTDA:34458084000123  
Dados: 2023.03.28  
14:47:09 -03'00'

---

DIEGO ALCARRIA RÉ

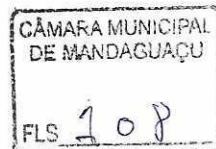
ALCATECH INFORMÁTICA



# ALCATECH INFORMÁTICA

Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguçu-PR.

CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 99123-8555 e 99845-4633.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ALCATECH INFORMATICA LTDA ME

CNPJ/MF 34.458.084/0001-23, sediada na AVENIDA NEY BRAGA, 359 – HIRO VIEIRA – MANDAGUAÇU – PARANÁ – CEP 87.160-000,

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

DIEGO ALCARRIA RÉ – RG/SSP-PR: 9.437.403-0

ALCATECH  
INFORMATICA  
LTDA:34458084  
000123

Assinado de forma  
digital por ALCATECH  
INFORMATICA  
LTDA:34458084000123  
Dados: 2023.03.28  
14:41:09 -03'00'

---

**DIEGO ALCARRIA RÉ**  
**ALCATECH INFORMATICA**

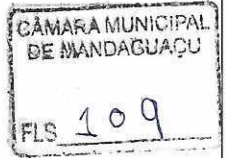




# ALCATECH INFORMÁTICA

Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguçu-PR.

CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 3090-4084 e 99845-4633.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ALCATECH INFORMATICA LTDA ME

CNPJ/MF 34.458.084/0001-23, sediada na AVENIDA NEY BRAGA, 359  
– HIRO VIEIRA – MANDAGUAÇU – PARANÁ – CEP 87.160-000,

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DIEGO ALCARRIA RÉ – RG/SSP-PR: 9.437.403-0

ALCATECH  
INFORMATICA  
LTDA:344580840  
00123

Assinado de forma digital  
por ALCATECH  
INFORMATICA  
LTDA:34458084000123  
Dados: 2023.03.28  
14:42:33 -03'00'

---

**DIEGO ALCARRIA RÉ**  
**ALCATECH INFORMATICA**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**Objeto da contratação/aquisição:** Aquisição de equipamentos e produtos de informática para os departamentos municipais

Destinatário: Câmara Municipal de Mandaguaçu-PR

Eu DIEGO ALCARRIA RÉ, portador (a) do RG n. 9.437.403-0, e, CPF n. 051.496.159-78 e/ou representante legal da empresa ALCATECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n.34.458.084/0001-23, localizada no endereço Rua/Av.NEY BRAGA 359, Cidade MANDAGUAÇU, Estado PARANÁ, **DECLARO e CERTIFICO**, para todos os efeitos legais, que:

1. Não possui no quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de agente político, de Vereador, ou de servidor (efetivo e comissionado) da Administração Pública Municipal direta ou indireta investido em cargo de direção, chefia, assessoramento entre outros do quadro de servidores da Prefeitura e Município de Mandaguaçu-PR, nos termos da lei e conforme dispõe o Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. Enquanto pessoa física e/ou Jurídica não possui qualquer ligação ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores, Vereadores, Servidores Efetivos e Comissionados ou equivalentes, e aos membros das Comissões, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, nos termos da lei e conforme dispõe o Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3. Também não pertence ao quadro de servidores ou dirigentes do órgão municipal ou que possuem cargo de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação, chefia, supervisão ou afins) de instituições públicas municipais, estaduais, federais e correlatas que gere incompatibilidade.

4. Não está cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

5. Para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n. 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7, da Constituição Federal, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

6. Para atendimento ao que consta no processo e efeitos legais, que tomei conhecimento do Termo de Referência e de todas as peças que compõe, também tem ciência das condições de participação na Licitação, responsabilidades, entregas, obrigações, deveres e se compromete a cumprir todos os termos pactuados, bem como fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei, nos termos pactuados.

7. A presente declaração é firmada com pleno conhecimento de que qualquer omissão constituirá presunção de má fé.

8. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto no Código Penal Brasileiro e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

9. Assumo o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo.

ALCATECH  
INFORMATICA  
LTDA:34458084000  
123

Assinado de forma digital  
por ALCATECH  
INFORMATICA  
LTDA:34458084000123  
Dados: 2023.03.28 14:45:45  
-03'00'

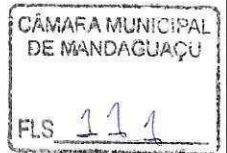




# ALCATECH INFORMÁTICA

Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguçu-PR.

CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 99123-8555 e 99845-4633.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MÃO DE OBRA INFANTIL

ALCATECH INFORMATICA LTDA ME

CNPJ/MF 34.458.084/0001-23, sediada na AVENIDA NEY BRAGA, 359  
– HIRO VIEIRA – MANDAGUAÇU – PARANÁ – CEP 87.160-000,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DIEGO ALCARRIA RÉ – RG/SSP-PR: 9.437.403-0

ALCATECH  
INFORMATICA  
LTDA:34458084  
000123

Assinado de forma  
digital por ALCATECH  
INFORMATICA  
LTDA:34458084000123  
Dados: 2023.03.28  
14:43:56 -03'00'

---

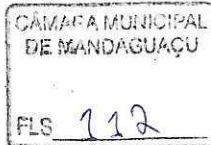
DIEGO ALCARRIA RÉ  
ALCATECH INFORMATICA



# ALCATECH INFORMÁTICA

Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguçu-PR.

CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 99123-8555 e 99845-4633.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 02/2023, da Câmara Municipal de Mandaguçu, que a empresa ALCATECH INFORMÁTICA LTDA ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DIEGO ALCARRIA RÉ – RG/SSP-PR: 9.437.403-0

DIEGO ALCARRIA RÉ  
ALCATECH INFORMÁTICA

34.458.084/0001-23  
Insc. Estadual: 90938868-68

ALCATECH INFORMÁTICA LTDA.

AV NEY BRAGA, 359 - HIRO VIEIRA  
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

34.458.084/0001-23  
Insc. Estadual: 90938868-68

ALCATECH INFORMÁTICA LTDA.

AV NEY BRAGA, 359 - HIRO VIEIRA  
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

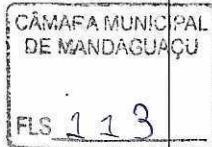




# ALCATECH INFORMÁTICA

Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguáçu-PR.

CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 3090-4084 e 99845-4633.



## ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. – PROPOSTA AJUSTADA

MANDAGUAÇU, 12 DE ABRIL DE 2023

1	Serviço de suporte e manutenção nos equipamentos de informática: computadores, rede de dados e servidor em caráter mensal conforme Anexo I do Termo de Referência do relativo processo.	12	mês	R\$ 1.245,83	R\$ 14.950,00
---	---	----	-----	--------------	---------------

VALIDADE DA PROPOSTA – 30 DIAS.

**VALOR TOTAL R\$ 1.245,83/MÊS.**

ALCATECH INFORMÁTICA LTDA ME

Diego Alcarria Ré

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

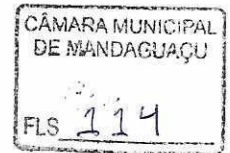
**34.458.084/0001-23**

Insc. Estadual: 90938868-68

ALCATECH INFORMATICA LTDA.

AV NEY BRAGA, 359 - HIRO VIEIRA,  
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL  
MANDAGUAÇU-PR



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
Processo Administrativo Nº 08/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO  
Data de Publicação: 10/03/2023 15:33:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/04/2023 15:56:00  
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: alcatech	Modelo: alcatech informatica
Descrição: Serviços de manutenção, suporte e assistência técnica em informática - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo a identificação dos componentes, suas funcionalidades, as arquiteturas de rede e os dispositivos de padrões de comunicação, acessórios, impressoras e nobreaks; avaliação da necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes e equipamentos; instalação, configuração e desinstalação de programas básicos, utilitários e aplicativos; procedimentos de backups automatizados e recuperação de dados; manter rotinas de execução, conferência, e testes no processo de backup e recuperação de desastres; visitas periódicas para prevenção e regularização, mudanças e atualização de sistemas e correção de problemas operacionais; atendimentos emergenciais eventuais para resolução de problemas e suporte; acesso e assistência remota ou por telefone para questionamentos e solução de problemas; instalação e reinstalação de software; mão de obra para substituição de placas e peças; manutenção de rede; controle e segurança da internet; controle contra a contaminação por vírus; retirada e devolução de equipamentos para conserto com a emissão de relatório do defeito e previsão de tempo para correção e devolução; consultoria na compra de equipamentos; compartilhamento de arquivos local ou remotamente, impressoras e internet com servidores; habilitação em sistemas públicos e internet; administração de licenças de uso. A empresa deverá apresentar nome, CPF e telefone para contato de técnico ou equipe de atendimento. CONHECIMENTOS BÁSICOS: atuação de firewall; virtualização hyper-V; administração de ambientes de domínio Microsoft; administração e conceitos básicos da Lei Geral de Processamentos de dados LGPD; projetos e rotinas de Backup Cloud (Nuvem); gerenciamento de licenciamento de software. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: a empresa contratada deverá prestar seus serviços presencialmente: com visitas periódicas, pelo menos duas vezes na semana, em dias alternados, em horário não inferior a 4 (quatro) horas; em atendimentos emergenciais quando chamados, dentro de tempo não superior a duas horas e no horário de trabalho do servidor que solicitou o chamado, considerando que a Câmara possui servidores que cumprem 4 horas de trabalho; no horário das sessões ordinárias da Câmara (18h) e no horário de outras sessões ou de reuniões p			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 14.950,00	Valor Total: 14.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALCATECH INFORMATICA LTDA ME	061	34.458.084/0001-23	14.950,00	14.950,00		Sim
2 NEXT NEGOCIOS LTDA	130	47.185.966/0001-04	63.940,20	63.940,20	327,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR  
Nal Grossi & Cia. LTDA - EPP - Jund. O Regional  
NA EDIÇÃO Nº 3554 PG. 03  
EM 14 DE abril DE 23



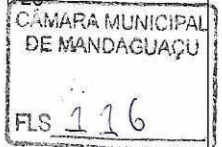






# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) [contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

**Partes: CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ  
CNPJ Nº 77.643.443/0001-25

**CONTRATADA:** ALCATECH INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ 34.458.084/0001-23

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção, suporte e assistência técnica em informática para a Câmara Municipal de Mandaguáçu, compreendendo a solução de problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos de informática, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, processamento de dados e periféricos, assim como para a segurança, conservação e manutenção de programas e equipamentos em utilização.

**Valor:** R\$ 14.950,00 (catorze mil, novecentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

**Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura de 12 (doze).

**Foro:** Comarca de Mandaguáçu – Estado do Paraná.

**Data da Assinatura:** 13 de abril de 2023.

**Signatários:** Senhor Fabricio Cesar Martelozzi, CPF 041.738.959-09, na qualidade de Vereador Presidente Câmara Municipal de Mandaguáçu e o Senhor Diego Alcarria Re, CPF 051.496.159-78, como representante legal da empresa ALCATECH INFORMÁTICA LTDA.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR  
*Del Graci de la LTDA - LPP - Jornal O Regional*  
NA EDIÇÃO Nº 3554 PG. 02  
EM 14 DE abril DE 23









**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 090

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.458.084/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALCATECH INFORMATICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALCATECH</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV NEY BRAGA</b>	NÚMERO <b>359</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>87.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>HIRO VIEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUAÇU</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(44) 9845-4633</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 18:23:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS. 91

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**  
**Econômico: 533045**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:**

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

583627 ALCATECH INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 34.458.084/0001-23

**ENDEREÇO**

Logradouro: NEY BRAGA Número: 359  
Complemento: CASA CEP: 87160-000  
Bairro: CONJUNTO HABT. HIRO VIEIRA FASE 01  
Cidade: Mandaguáçu UF: PR  
Área: 122  
Imóvel: 20235200

**ATIVIDADE**

Atividade: 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos  
Atividade: 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos  
Atividade: 6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas  
Atividade: 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e  
Atividade: 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio

Emitido em: 05/01/2023

**VÁLIDO ATÉ 31/12/2023**

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLANI  
Para verificar a validade das assinaturas acesse: <https://mandaguacu.pr.gov.br/portal/assinaturas>





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**  
**Econômico: 533045**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:**

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

583627      **ALCATECH INFORMATICA LTDA**  
CNPJ:      34.458.084/0001-23

**ENDEREÇO**

Logradouro:    **NEY BRAGA**      Número:    359  
Complemento:    **CASA**      CEP:      87160-000  
Bairro:      **CONJUNTO HABT. HIRO VIEIRA FASE 01**  
Cidade:      **Mandaguáçu**      UF:      **PR**  
Área:      122  
Imóvel:      20235200

**ATIVIDADE**

Atividade:    1822901 - *Serviços de encadernação e plastificação*  
Atividade:    4751201 - *Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de*  
Atividade:    8599604 - *Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial*

Emitido em:    05/01/2023

**VÁLIDO ATÉ 31/12/2023**

\_\_\_\_\_  
Departamento de Tributação

**Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <http://portal.mandaguacu.pr.gov.br/informacao>







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



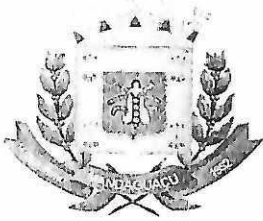
Código para verificação: F68D-3C8E-33BA-D37D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 28/03/2023 14:38:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/F68D-3C8E-33BA-D37D>



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

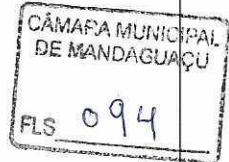
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, sediada na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, em Mandaguçu (PR), através de seu Secretário de Administração, *infra* assinado, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa ALCATECH INFORMÁTICA LTDA ME, estabelecida na Avenida Ney Braga, 359, bairro Hiro Vieira, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 34.458.084/0001-23, é sua fornecedora de serviços para a manutenção e suporte em hardwares e softwares, efetuando a manutenção e a reparação de computadores e de equipamentos periféricos, conforme contrato 45/2019, formalizado em 10.09.2019. A referida empresa cumpre pontualmente para com as obrigações assumidas em relação aos serviços solicitados, motivo pelo qual declaramos estar a mesma apta a cumprir com o objeto contratado, nada havendo que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Mandaguapu (PR), 29 de março de 2023.

Anito Rocha de Oliveira

CPF 325.500.069-68

Secretário de Administração

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
DIEGO ALCARRIA RE 05149615978  
CNPJ 34.458.084/0001-23 NIRE 41808347687

CAPÍTULO 10  
DE MANDAGUAÇU  
Página 1 de 4  
FLS 095

folha 1 de 7

DIEGO ALCARRIA RE, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Ibitorã - PR, nascido em 16/01/1987, RG nº 9437403-0 SESP-PR e CPF nº 051.496.159-78, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, nº 359, Bairro Hiro Vieira, Mandaguaçu- PR., CEP 87.160-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de DIEGO ALCARRIA RE 05149615978 com sede à Avenida Ney Braga, nº 359, Bairro Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR., CEP 87.160-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41808347687 em 07/08/2019 e no CNPJ/MF sob o número 34.458.084/0001-23, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio:

DIEGO ALCARRIA RE, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Ibitorã - PR, nascido em 16/01/1987, RG nº 9437403-0 SESP-PR e CPF nº 051.496.159-78, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, nº 359, Bairro Hiro Vieira, Mandaguaçu- PR., CEP 87.160-000.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de ALCATECH INFORMATICA LTDA ME., conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país, pelos sócios, a saber:

**Parágrafo único:** O sócio DIEGO ALCARRIA RE integraliza, neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital da empresa que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
DIEGO ALCARRIA RE	100%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

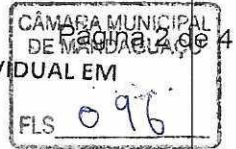
**CLAUSULA QUARTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

ALCATECH INFORMATICA LTDA ME.  
CNPJ 34.458.084/0001-23  
CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA ALCATECH INFORMATICA LTDA ME. No caso da ESC, somente poderá constar pessoas físicas (art. 2º, LC nº 167, de 2019).



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
DIEGO ALCARRIA RE 05149615978  
CNPJ 34.458.084/0001-23 NIRE 41808347687



folha 2 de 7

DIEGO ALCARRIA RE, brasileiro, solteiro, maior, natural da cidade de Ibiporã - PR, nascido em 16/01/1987, RG nº 9437403-0 SESP-PR e CPF nº 051.496.159-78, residente e domiciliado na Avenida Ney Braga, nº 359, Bairro Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR., CEP 87.160-000.

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **ALCATECH INFORMATICA LTDA.** (EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO, se for o caso - art. 2º, § 1º LC nº 167, de 2019).

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Ney Braga, nº 359, Bairro Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR., CEP 87.160-000.

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito, exclusivamente com recursos próprios, exclusivamente a microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, a reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente; serviços de encadernação e plastificação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, situadas no município sede e limítrofes, nos termos da Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019. (art. 1º c/c art. 2º, LC 167, de 2019)

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 09 de Março de 2022 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000,00 (vinte mil) quotas no de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente no país, pelo empresário, a saber:

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio DIEGO ALCARRIA RE, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.  
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Primeira: O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
DIEGO ALCARRIA RE 05149615978  
CNPJ 34.458.084/0001-23 NIRE 41808347687

Página 3 de 4  
CAMPANHA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS 097

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 via de igual teor e forma.

Mandaguçu - PR. 09 de Março de 2022.



*Diego Alcarria Re*  
DIEGO ALCARRIA RE

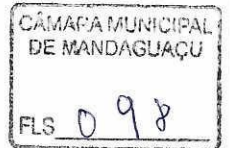
STUCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU - PR  
Mestre Roberto André de Souza, OAB/PR  
Rua Presidente Vargas, 186 - Centro - CEP: 87200-000 - Fone: (46) 3224-4116  
Selo nº F745XZyqtNKCa2A8eEvA9eVw  
Consulte esse selo em <http://selo.fundaj.br> ou em [br.com/selo](http://br.com/selo)  
Reconheço por semelhança a assinatura de DIEGO  
ALCARRIA RE, CPF nº 037.13360.XG-628979-90. Dou fé.  
Mandaguçu - Paraná, 17 de março de 2022

Michele Sugigan Brustulin  
Escritora





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALCATECH INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **34.458.084/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

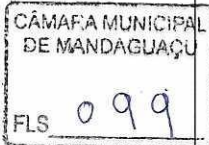
Emitida às 09:33:48 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **9EB0.D2EB.CAC9.718B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.458.084/0001-23  
**Razão Social:** DIEGO ALCARRIA RE 05149615978  
**Endereço:** RUA NEY BRAGA 359 / HIRO VIEIRA / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2023 a 21/04/2023

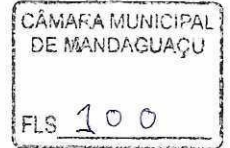
**Certificação Número:** 2023032301553914696339

Informação obtida em 27/03/2023 09:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029829856-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.458.084/0001-23**  
Nome: **ALCATECH INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ALCATECH INFORMATICA LTDA CNPJ: 34458084000123

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

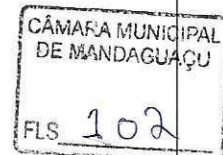
CWWCQJUD8SAWWKY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 28 de Março de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCATECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.458.084/0001-23  
Certidão n°: 13069338/2023  
Expedição: 28/03/2023, às 14:34:06  
Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCATECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.458.084/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.